



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 018/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 018/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário corporativo destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A presente demanda decorre da necessidade de adequação, melhoria e modernização da estrutura física e funcional do plenário legislativo e dos setores administrativos da Câmara Municipal, especialmente no que se refere às condições de ergonomia, conforto, organização e funcionalidade do mobiliário utilizado nas atividades legislativas e administrativas do órgão.

Verifica-se que parte do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, além de insuficiência operacional para atendimento adequado das necessidades institucionais da Câmara Municipal, comprometendo parcialmente o conforto dos vereadores durante as sessões legislativas e a organização das atividades administrativas internas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a aquisição de cadeiras tipo presidente destinadas ao uso dos vereadores no plenário da Câmara Municipal, visando proporcionar melhores condições ergonômicas e funcionais durante a realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades oficiais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Da mesma forma, a aquisição de móveis destinados aos setores administrativos objetiva melhorar as condições de organização documental, funcionalidade operacional e suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal.

Hellery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os bens pretendidos possuem natureza permanente, vida útil superior a dois anos e destinação continuada às atividades institucionais da Câmara Municipal, estando sujeitos ao devido controle patrimonial, nos termos da legislação aplicável.

A presente contratação possui natureza distinta de contratação anteriormente realizada para aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual, não havendo identidade de natureza entre os objetos, considerando tratar-se de fornecimento de mobiliário corporativo destinado à estrutura física e administrativa da Câmara Municipal.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras tipo presidente para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

A aquisição contempla mobiliário necessário à melhoria das condições ergonômicas, organizacionais e operacionais dos ambientes institucionais da Câmara Municipal, incluindo cadeiras para plenário, cadeiras administrativas, arquivos gaveteiros e mesa para escritório.

Os bens serão fornecidos de forma integral, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os itens pretendidos possuem natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a demonstração da vantajosidade da contratação e a realização de procedimento competitivo mediante divulgação de aviso para recebimento de propostas.

A Administração adotará procedimento de dispensa com publicação de aviso de contratação e recebimento competitivo de propostas por meio eletrônico, visando assegurar maior transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições estruturais, ergonômicas e operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, especialmente quanto ao mobiliário utilizado no plenário legislativo e nos setores administrativos do órgão.

Helena Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A aquisição das cadeiras destinadas ao plenário visa proporcionar maior conforto, ergonomia e adequação funcional aos vereadores durante a realização das sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal.

A utilização de mobiliário adequado contribui diretamente para melhores condições de desempenho das atividades parlamentares, além de promover maior organização, funcionalidade e adequação institucional do plenário legislativo.

No âmbito administrativo, a aquisição dos arquivos gaveteiros e mesa para escritório visa melhorar as condições de organização documental, armazenamento de processos e suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal.

A contratação também objetiva proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários e servidores, contribuindo para o fortalecimento da estrutura administrativa e legislativa do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal e contribuindo para a melhoria da estrutura física e funcional do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais da Câmara Municipal, considerando:

A quantidade de vereadores;

A estrutura física do plenário;

A necessidade de substituição e complementação do mobiliário existente;

A demanda operacional dos setores administrativos;

A necessidade de organização documental e suporte às atividades administrativas internas.

A quantidade de cadeiras destinadas ao plenário foi estimada considerando a composição legislativa da Câmara Municipal e a necessidade de adequação ergonômica dos assentos utilizados pelos parlamentares durante as sessões legislativas.

Helleny Ramech R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os quantitativos dos móveis administrativos foram definidos de acordo com as necessidades operacionais dos setores internos, visando proporcionar melhores condições de organização e funcionalidade administrativa.

A estimativa adotada busca assegurar equilíbrio entre a necessidade administrativa, funcionalidade da estrutura pretendida e economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda decorre de necessidade administrativa superveniente identificada pela Presidência da Câmara Municipal no decorrer do exercício financeiro, relacionada à melhoria das condições ergonômicas, funcionais e operacionais do plenário legislativo e dos setores administrativos do órgão.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, a necessidade surgiu posteriormente em razão da constatação da insuficiência e desgaste de parte do mobiliário atualmente utilizado, bem como da necessidade de adequação das condições de funcionamento dos ambientes institucionais da Câmara Municipal.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público e com as necessidades administrativas atuais do Poder Legislativo Municipal, possuindo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente e com as dotações destinadas à aquisição de material permanente e mobiliário.

A presente adequação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e melhoria das condições operacionais da Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Os bens que compõem o objeto da contratação encontram-se detalhados conforme os quantitativos estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD
------	-----------------------------------	------	-----

Helary Rômulo R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm;	UND	1

Handwritten signature in blue ink: Helany Ramalho R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	
---	--

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se proporcionar melhoria das condições ergonômicas, funcionais e operacionais da Câmara Municipal, assegurando melhores condições de conforto aos vereadores e servidores durante o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Busca-se ainda:

Melhorar a estrutura física do plenário legislativo;

Proporcionar maior organização administrativa e documental;

Melhorar as condições de trabalho dos servidores;

Fortalecer a funcionalidade dos ambientes institucionais;

Promover maior eficiência operacional no desempenho das atividades da Câmara Municipal.

A contratação também visa contribuir para melhoria da estrutura administrativa e legislativa do Poder Legislativo Municipal, garantindo melhores condições de atendimento ao interesse público

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, encontrando-se devidamente fundamentada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 22 de Maio de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

Hellery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, por intermédio de seu setor competente, vem por meio deste solicitar **cotação de preços** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos permanentes**, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor	UND	4

Helton R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.		
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1

3. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

Solicitamos que a proposta contenha:

- Valor unitário e total por item;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de entrega;
- Dados completos da empresa (CNPJ, endereço, telefone);
- Assinatura ou identificação do responsável.

4. PRAZO PARA ENVIO

Solicitamos o envio da cotação no prazo de até **03 (três) dias úteis**

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A presente cotação tem finalidade exclusiva de **formação de preço estimado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- O envio da proposta **não gera obrigação de contratação**;

Salvador Ramalho R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Os produtos ofertados deverão atender às especificações mínimas descritas, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores;
- Não há direcionamento de marca, devendo ser observados critérios técnicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Maio de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

4 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

26 de maio de 2026 às 09:59

Para: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf
329K

PLANILHA COTAÇÃO MÓVEIS.xlsx
11K

up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>

28 de maio de 2026 às 15:55

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Cc: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, Elizania Bandeira

<parisempreendimento12@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO MOVEIS SPAB ASSINADO.pdf
260K

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 07:38



[Texto das mensagens anteriores oculto]



moveis.pdf
360K

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 07:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]



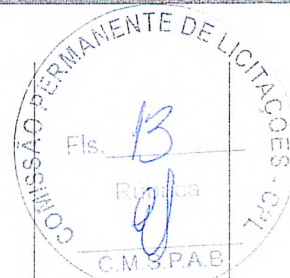
COTACAO PARIS MOVEIS.pdf
293K



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

COTAÇÃO DE PREÇO
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00



3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corredeiras metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.500,00

JOAO LISBOA – MA 28 DE MAIO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.05.28 15:54:37
-03'00'UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.257.069/0001-07

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS
COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

ASSUNTO: Contratação de empresa aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, DESTINADA A AMBIENTE ADMINISTRATIVO E GABINETE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; RODÍZIOS DUPLOS PARA PISO FRIJO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, PU, COURÍSSIMO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO; MECANISMO DE RECLINAÇÃO/BACK SYSTEM OU RELAX; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 120 KG; COR PREDOMINANTE CARAMELO/MARROM OU EQUIVALENTE; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO PRESIDENTE; PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE CONFORTO, ESPALDAR ALTO, ERGONÔMICA, COM BRAÇOS, DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE REFORÇADA EM AÇO CROMADO, AÇO PINTADO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; RODÍZIOS DUPLOS; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, PU, COURÍSSIMO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; MECANISMO RELAX OU RECLINÁVEL; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; APOIO DE BRAÇOS ACOLCHOADOS OU REVESTIDOS; APOIO LOMBAR INTEGRADO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 120 KG; COR PREDOMINANTE PRETA OU EQUIVALENTE; PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
3	ARQUIVO GAVETEIRO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO COM 04 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E PASTAS SUSPENSAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; GAVETAS DESLIZANTES COM CORREDIÇAS METÁLICAS; COMPATÍVEL COM PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES RESISTENTES; SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE; TAMPO SUPERIOR RESISTENTE; COR PREDOMINANTE AMADEIRADA CLARA COM LATERAIS ESCURAS OU EQUIVALENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 130 CM E 140 CM DE ALTURA, 40 CM E 50 CM DE LARGURA E 40 CM E 55 CM DE PROFUNDIDADE; PRODUTO NOVO; MONTAGEM INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
4	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CONTENDO NO MÍNIMO: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; REVESTIMENTO MELAMÍNICO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; PÉS DUPLOS METÁLICOS COM SAPATAS DE NIVELAMENTO; PAINEL FRONTAL METÁLICO PERFURADO PARA TRAVAMENTO E REFORÇO ESTRUTURAL; ACABAMENTO RESISTENTE A RISCOS E DESGASTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120X60X75 CM; COR PREDOMINANTE PRETA OU EQUIVALENTE; PRODUTO NOVO; MONTAGEM INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 26.700,00

DAVINOPOLIS-MA 29 de maio 2026

W E COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:5224676
9000198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900019
8

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

CEP 64.226-307

Inscricao Estadual 12.823.4701

Endereço: Rua 14, nº 14, São Pedro da Água Branca, MA

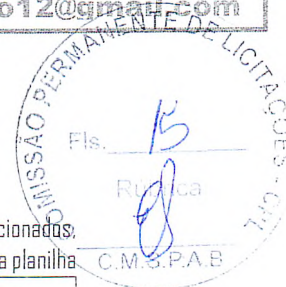


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0
Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

A
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couro ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couro ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.450,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Davinópolis – MA 29 de maio 2026

PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma digital por
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresenta-se o presente Mapa de Preços referente à estimativa para futura Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa foi conduzida com base em especificações técnicas padronizadas, sem direcionamento de marcas, visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os fornecedores e compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no segmento de mobiliário corporativo, por meio de solicitação formal de cotações.

Foram obtidas 03 (três) propostas válidas, provenientes de empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto pretendido, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada para definição dos preços estimados consistiu na utilização da média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas cotações apresentadas, considerando-se os seguintes aspectos técnicos:

- os preços coletados apresentaram baixa variação entre si, indicando compatibilidade e uniformidade de mercado;

Helber Kennedy R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados capazes de comprometer a confiabilidade da pesquisa;
- a metodologia da média aritmética simples constitui prática consolidada na Administração Pública para contratações de baixa complexidade e reduzida variação mercadológica;
- o critério adotado permite estimativa proporcional, razoável e compatível com os valores praticados no mercado;
- a pesquisa observou critérios objetivos e padronizados, assegurando transparência, competitividade e vantajosidade da contratação.

Registra-se ainda que o valor estimado possui caráter meramente referencial, podendo o valor final da contratação ser reduzido em razão da competitividade decorrente do recebimento das propostas definitivas no procedimento de contratação.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e suficiente para atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais estimados de cada item, calculados a partir da média aritmética simples dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo pertinente ao objeto.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e permitindo formação objetiva, transparente e verificável do orçamento estimativo da contratação.

Com base nos quantitativos definidos e nos valores médios apurados, o valor global estimado da contratação corresponde a:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 26.549,98

(Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CONCLUSÃO

Halley Kennedy K. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa de preços foi elaborada de forma regular, transparente e fundamentada, observando as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os preços estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, estando aptos a subsidiar a futura contratação pretendida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Ressalta-se que o procedimento de contratação observará julgamento por item, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

São Pedro da Água Branca/MA, em 02 de Junho de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

CHEFE DE GABINETE

Portaria 06/2026



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

MAPA DE PREÇOS

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

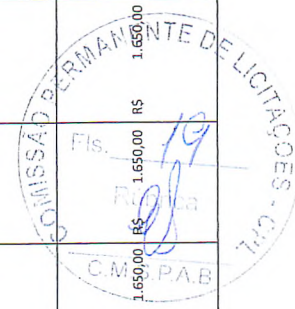
DADOS DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Empresa 01: UP SOLUCOES E INCORPORACOES
Empresa 02: W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
Empresa 03: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.525.069/0001-07
CNPJ: 52.246.769/0001-98
CNPJ: 29.872.242/0001-57

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, courissímo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, courissímo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.683,33	R\$ 6.733,32
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDF ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com correijas metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDF, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00



VALOR GLOBAL	R\$	25.500,00	R\$	26.700,00	R\$	27.450,00
--------------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 018/2026	Data da Elaboração: 02/06/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 018/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 18, §1º, com a finalidade de demonstrar a necessidade, adequação, viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de mobiliário corporativo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O estudo visa assegurar o adequado planejamento da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, continuidade do serviço público, interesse público e boa governança administrativa, garantindo que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura para atendimento das necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria, adequação e modernização da estrutura física e funcional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, especialmente quanto ao mobiliário utilizado no plenário legislativo e nos setores administrativos.

Verifica-se que parte do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de insuficiência funcional para atendimento adequado das necessidades institucionais da Câmara Municipal, comprometendo parcialmente o conforto dos vereadores durante as sessões legislativas e a funcionalidade de alguns ambientes administrativos.

A aquisição das cadeiras destinadas ao plenário legislativo visa proporcionar melhores condições ergonômicas, conforto e adequação funcional aos parlamentares durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Da mesma forma, a aquisição de mobiliário administrativo, composto por cadeiras, arquivo gaveteiro e mesa para escritório, busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização documental e melhoria da funcionalidade dos ambientes administrativos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A ausência de mobiliário adequado pode comprometer a ergonomia dos usuários, a organização administrativa, a conservação documental e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar melhores condições de funcionamento dos ambientes institucionais e fortalecimento da estrutura administrativa e legislativa do órgão.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre de necessidade administrativa superveniente identificada pela Presidência da Câmara Municipal durante o exercício financeiro, relacionada à melhoria das condições ergonômicas, funcionais e operacionais do plenário legislativo e dos setores administrativos da Câmara Municipal.

Embora a demanda não tenha sido inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, sua necessidade foi constatada posteriormente em razão da verificação do desgaste natural de parte do mobiliário atualmente utilizado, da insuficiência de alguns itens para atendimento adequado das necessidades institucionais e da necessidade de melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos e legislativos.

A contratação possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente e com as dotações destinadas à aquisição de material permanente, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Durante a fase de planejamento da contratação foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Inicialmente foi avaliada a possibilidade de manutenção e reaproveitamento integral do mobiliário atualmente existente. Contudo, verificou-se que parte dos bens apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, limitações ergonômicas e insuficiência funcional para atendimento adequado das necessidades atuais da Câmara Municipal.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição gradativa dos bens ao longo dos exercícios seguintes. Entretanto, tal alternativa não atenderia adequadamente à necessidade atual de melhoria das condições de funcionamento do plenário e dos setores administrativos, mantendo deficiências estruturais já identificadas pela Administração.

Foi ainda analisada a possibilidade de locação dos bens pretendidos. Contudo, essa alternativa mostrou-se economicamente menos vantajosa quando comparada à aquisição definitiva, considerando a natureza permanente dos itens, sua utilização contínua e a necessidade permanente do mobiliário no âmbito da Câmara Municipal.

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a aquisição dos bens constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo durabilidade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento integral das necessidades institucionais da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização pelos vereadores no plenário legislativo e móveis destinados aos setores administrativos.

A contratação contempla o fornecimento de cadeiras tipo presidente, cadeiras administrativas, arquivo gaveteiro para armazenamento de documentos e mesa para escritório, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os bens deverão possuir características compatíveis com uso institucional contínuo, observando requisitos de qualidade, durabilidade, ergonomia, resistência e funcionalidade.

A contratação será realizada por item, admitindo-se a participação de fornecedores distintos para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos na legislação aplicável.

Os bens fornecidos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Possuir padrão adequado de qualidade e durabilidade;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Incluir montagem e instalação quando necessária;
- Ser entregues no endereço indicado pela Administração.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos bens adjudicados, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O pagamento será realizado após a entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado pela Administração.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço por item, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

A contratação observará os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades atuais da Câmara Municipal, considerando a composição legislativa, a estrutura física existente, a necessidade de melhoria das condições ergonômicas dos leitores e servidores, bem como a necessidade de organização dos setores administrativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.683,33	R\$ 6.733,32
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL: Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos					R\$ 26.549,98



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa será composta a partir dos preços praticados no mercado, buscando assegurar compatibilidade com a realidade mercadológica e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado possui caráter referencial, podendo ser reduzido em razão da competitividade decorrente do procedimento de contratação.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 26.549,98

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade, promover maior participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a contratação será realizada por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a funcionalidade dos bens pretendidos, permitindo maior concorrência entre fornecedores e observando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

A presente contratação possui objeto distinto de contratação anteriormente realizada pela Câmara Municipal para aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual.

Enquanto a contratação anterior destinou-se à modernização da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de áudio e vídeo utilizados nas atividades legislativas, a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de mobiliário corporativo destinado ao plenário e aos setores administrativos da Câmara Municipal.

Dessa forma, não há identidade de natureza entre os objetos contratados, tratando-se de mercados distintos, fornecedores distintos e finalidades administrativas distintas, inexistindo fracionamento indevido de despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência dos órgãos de controle.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação pretende-se:

- Proporcionar melhores condições ergonômicas aos vereadores durante as sessões legislativas;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Promover maior organização dos documentos administrativos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Adequar a estrutura física dos ambientes institucionais;
- Aumentar a funcionalidade dos setores administrativos;
- Contribuir para a conservação do patrimônio público;
- Proporcionar maior eficiência operacional no desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da estrutura física do Poder Legislativo Municipal e para a melhoria das condições de atendimento ao interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS

A Administração deverá:

- Concluir a pesquisa de preços;
- Elaborar o Termo de Referência;
- Verificar a disponibilidade orçamentária;
- Formalizar a autorização da contratação;
- Publicar o aviso de contratação direta;
- Receber e analisar as propostas apresentadas;
- Realizar o julgamento pelo critério de menor preço por item;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Promover o recebimento dos bens e respectivo registro patrimonial.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Os fornecedores deverão, sempre que possível, observar práticas sustentáveis relacionadas à fabricação, transporte e fornecimento dos bens.

Os materiais utilizados deverão possuir durabilidade compatível com sua finalidade, contribuindo para redução da necessidade de substituições frequentes e para o uso racional dos recursos públicos.

Ao final da vida útil dos bens, a Administração deverá promover destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, observando a legislação ambiental aplicável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada, conveniente e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução escolhida atende integralmente às necessidades identificadas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, apresentando compatibilidade com a realidade administrativa do órgão e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, disponibilidade orçamentária para suportar a despesa e viabilidade de contratação mediante procedimento competitivo de dispensa de licitação, com divulgação de aviso para recebimento de propostas.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação e pela conveniência administrativa de seu prosseguimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 02 de Junho de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

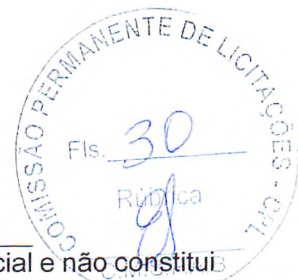
Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA	TÉCNICA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.		UND	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, courrissimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.683,33	R\$ 6.733,32
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corredeiras metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL: Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos					R\$ 26.549,98

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Junho de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Junho de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, COMPREENDENDO POLTRONAS/CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO PELOS VEREADORES E MÓVEIS DESTINADOS AO SETOR ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Junho de 2026.

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352
Assinado de forma digital
por JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "i", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, visando atender às necessidades funcionais, operacionais, ergonômicas e organizacionais da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação tem por finalidade promover a melhoria das condições de funcionamento do plenário legislativo e dos ambientes administrativos, proporcionando maior conforto aos parlamentares, melhores condições de trabalho aos servidores, organização documental e adequação dos espaços institucionais utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e demais disposições aplicáveis à matéria.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum e permanente, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, estando sujeitos aos procedimentos de controle patrimonial e demais normas aplicáveis à gestão de bens permanentes da Administração Pública.

1.2. Especificações e Quantitativos

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos de qualidade, durabilidade, resistência, ergonomia e funcionalidade exigidos pela Administração.

As especificações foram elaboradas com base em critérios objetivos e usuais de mercado, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Pública, sendo vedada a indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, salvo quando utilizada exclusivamente como referência de qualidade ou padrão técnico, hipótese em que será admitida a apresentação de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tabela de Especificações, Quantitativos e Valores Estimados

Os itens, quantitativos e valores estimados da contratação encontram-se detalhados na tabela constante deste Termo de Referência, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 01 – Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00

11/11/2025 A. B. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.683,33	R\$ 6.733,32
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL: Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos					R\$ 26.549,98

1.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução compreende, no mínimo:

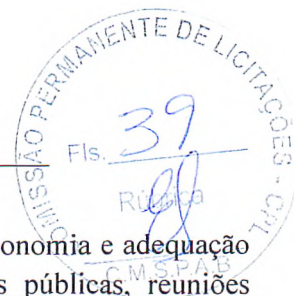
- a) Fornecimento de mobiliário corporativo e administrativo, conforme especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- b) Entrega integral dos bens no endereço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, danos, adaptações, reformas ou qualquer indício de uso anterior;
- d) Garantia de que os bens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração, observando requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, resistência, ergonomia e funcionalidade;
- e) Responsabilidade da contratada pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga, montagem (quando necessária) e entrega dos bens, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração;
- f) Substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, de bens que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades, incompatibilidades ou que não atendam às especificações exigidas neste Termo de Referência;
- g) Inclusão, nos preços ofertados, de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, frete, transporte, seguro, montagem e demais despesas incidentes;
- h) Cumprimento integral das condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento contratual.

1.4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a melhoria das condições ergonômicas, funcionais e operacionais do plenário legislativo e dos setores administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A aquisição das cadeiras destinadas ao plenário visa proporcionar maior conforto, ergonomia e adequação funcional aos vereadores durante a realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades oficiais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos móveis administrativos objetiva melhorar a organização documental, otimizar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar maior funcionalidade aos ambientes administrativos da Câmara Municipal.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da estrutura física e operacional do Poder Legislativo Municipal, promovendo melhores condições de trabalho, organização administrativa, conservação documental e atendimento ao interesse público.

A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando tratar-se de contratação destinada ao fornecimento de bens permanentes com entrega imediata e sem obrigação continuada, a vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento, prazo considerado suficiente para entrega, montagem, recebimento e encerramento das obrigações contratuais.

A extinção da contratação ocorrerá com o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser prorrogada apenas nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal e demonstração do interesse público.

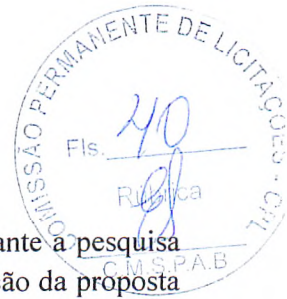
1.6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado no Mapa de Preços constante do processo administrativo, elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de mobiliário corporativo e administrativo, observando critérios objetivos, padronizados e compatíveis com os preços praticados no mercado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os valores unitários e globais foram definidos com base na média dos preços obtidos durante a pesquisa mercadológica, buscando assegurar compatibilidade com a realidade do mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor global estimado da contratação corresponde a:

R\$ 26.549,98 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Trata-se de valor meramente estimativo, podendo o valor final da contratação ser reduzido em razão da competitividade decorrente do procedimento de dispensa de licitação com divulgação de aviso para recebimento de propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria, adequação e modernização da estrutura física e funcional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, especialmente quanto ao mobiliário utilizado no plenário legislativo e nos setores administrativos do órgão.

A demanda foi identificada pela Administração durante o exercício financeiro em razão da necessidade de proporcionar melhores condições ergonômicas aos vereadores, maior funcionalidade aos ambientes institucionais e melhores condições de trabalho aos servidores da Câmara Municipal.

2.2. A Câmara Municipal desenvolve atividades institucionais permanentes relacionadas ao exercício da função legislativa, fiscalizadora, administrativa e de representação da sociedade, demandando ambientes adequadamente estruturados para o desempenho eficiente dessas atribuições.

No plenário legislativo, a utilização de mobiliário adequado mostra-se indispensável para assegurar melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos parlamentares durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Nos setores administrativos, a disponibilidade de mobiliário apropriado contribui para melhoria das condições de trabalho dos servidores, organização documental, armazenamento adequado de processos administrativos e melhor aproveitamento dos espaços institucionais.

2.3. Verifica-se que parte do mobiliário atualmente utilizado pela Câmara Municipal apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, além de limitações funcionais que comprometem parcialmente a ergonomia, a organização administrativa e a adequada utilização dos ambientes institucionais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A ausência de mobiliário adequado pode ocasionar desconforto aos usuários, dificuldades de organização documental, redução da funcionalidade dos espaços administrativos e prejuízos à eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca proporcionar melhores condições estruturais ao Poder Legislativo Municipal, promovendo adequação dos ambientes utilizados pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

2.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens permanentes de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho, qualidade, resistência e funcionalidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens possuem vida útil superior a dois anos, destinam-se ao uso contínuo das atividades institucionais da Câmara Municipal e estarão sujeitos ao devido controle patrimonial da Administração após seu recebimento definitivo.

A contratação não demanda solução tecnológica complexa nem execução especializada de alta complexidade, sendo plenamente compatível com a realização de procedimento de contratação mediante dispensa de licitação, observadas as disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os quantitativos estimados foram definidos com base em:

I – levantamento das necessidades atuais do plenário legislativo e dos setores administrativos da Câmara Municipal;

II – análise das condições de uso do mobiliário atualmente existente;

III – necessidade de melhoria das condições ergonômicas dos vereadores durante as sessões legislativas;

IV – necessidade de adequação funcional dos ambientes administrativos;

V – necessidade de organização documental e armazenamento de processos administrativos;

VI – dimensionamento compatível com a estrutura física e administrativa da Câmara Municipal.

Os parâmetros adotados buscam assegurar equilíbrio entre a necessidade administrativa, a funcionalidade da solução pretendida e a economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.6. A presente contratação possui natureza distinta de contratação anteriormente realizada pela Câmara Municipal para aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual, não havendo identidade de objeto, finalidade ou mercado fornecedor entre as contratações.

Enquanto a contratação anterior destinou-se à modernização da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de áudio e vídeo utilizados nas atividades legislativas, a presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de mobiliário corporativo destinado ao plenário e aos setores administrativos da Câmara Municipal.

Dessa forma, não se verifica fracionamento indevido de despesa, considerando tratar-se de objetos distintos, com finalidades administrativas próprias e mercados fornecedores diversos, observando-se as disposições do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Ressalta-se que a presente demanda decorre de necessidade administrativa superveniente identificada pela Presidência da Câmara Municipal durante o exercício financeiro, relacionada à melhoria das condições de funcionamento dos ambientes institucionais do órgão.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, sua realização mostra-se necessária e compatível com o interesse público, possuindo adequação orçamentária e observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar melhores condições ergonômicas, organizacionais e operacionais aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, contribuindo para o fortalecimento da estrutura física do Poder Legislativo Municipal, melhoria do ambiente de trabalho, organização administrativa e adequada prestação das atividades institucionais.

A solução encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, interesse público e continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

3.1. A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da execução contratual, rastreabilidade dos bens fornecidos, garantia da qualidade dos equipamentos entregues e responsabilização direta da empresa contratada quanto ao cumprimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3.2. Admite-se exclusivamente a utilização de serviços acessórios de transporte, logística ou entrega, sem que isso caracterize subcontratação do objeto principal da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96-E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento poderá ocorrer por item, conforme adjudicação realizada no procedimento de contratação.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, situado no Município de São Pedro da Água Branca – MA.

5.4. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos, uso anterior, recondicionamento, recuperação ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, devendo atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

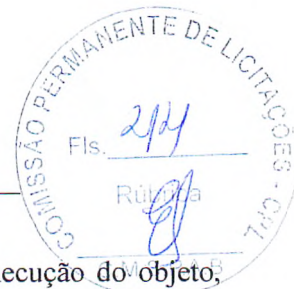
5.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e compatíveis com sua natureza, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento, carga, descarga e manuseio, sendo vedado o fornecimento de bens danificados ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

5.6. O mobiliário fornecido deverá observar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, compatíveis com sua finalidade institucional e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Quando necessário para utilização regular do objeto, a CONTRATADA deverá realizar a montagem dos bens fornecidos no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.8. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a contratação, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

5.9. Os bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.10. As entregas deverão ser realizadas em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

5.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II** – verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas;
- III** – proceder ao recebimento provisório dos bens no ato da entrega;
- IV** – proceder ao recebimento definitivo após verificação da conformidade integral do objeto;
- V** – rejeitar, total ou parcialmente, bens fornecidos em desacordo com as exigências contratuais;
- VI** – solicitar substituição de itens defeituosos ou desconformes;
- VII** – atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento.

5.12. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos.

5.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas, da inexistência de defeitos aparentes e da adequada montagem, quando aplicável, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, permanecendo vigente a garantia contratual e legal aplicável ao objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do mobiliário corporativo objeto da contratação, bem como a adoção de todas as condições necessárias à adequada execução do objeto, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga, montagem, armazenamento e demais recursos indispensáveis ao perfeito fornecimento dos bens contratados.

6.2. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de itens:

I – danificados, avariados ou com defeitos aparentes;

II – usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de reaproveitamento;

III – em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela Administração;

IV – sem identificação adequada do fabricante, quando aplicável;

V – com características inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – que apresentem falhas estruturais, defeitos de acabamento ou qualquer característica que comprometa sua utilização regular.

6.4. O mobiliário fornecido deverá possuir plena compatibilidade com a finalidade institucional pretendida pela Administração, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto, resistência, funcionalidade e utilização contínua no âmbito da Câmara Municipal.

6.5. O transporte dos bens deverá ser realizado em condições adequadas que garantam sua integridade física até o local de entrega, evitando avarias, extravios, danos estruturais ou qualquer comprometimento da qualidade dos produtos durante o percurso.

6.6. Quando necessário, a CONTRATADA deverá realizar a montagem dos bens fornecidos no local indicado pela Administração, utilizando mão de obra adequada e sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

6.8. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade dos bens fornecidos e a proteção do patrimônio público, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, armazenamento, montagem, manuseio ou inadequação dos produtos entregues.

6.9. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados, total ou parcialmente, mediante justificativa da fiscalização contratual, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, quando:

- I** – não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- II** – apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;
- III** – estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV** – apresentarem qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração;
- V** – comprometerem a ergonomia, funcionalidade, segurança, durabilidade ou desempenho esperado dos bens;
- VI** – apresentarem defeitos de fabricação ou montagem.

6.10. A recusa de qualquer item pela fiscalização não exime a CONTRATADA da obrigação de promover sua substituição, correção ou regularização, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

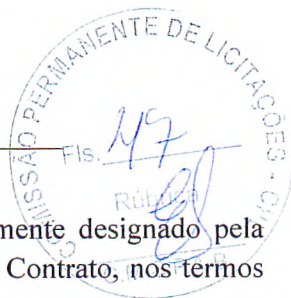
7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de seu descumprimento, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10/11/2025

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração como Fiscal do Contrato, podendo também ser designado Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar o fornecimento dos bens objeto da contratação, verificando prazos, condições de entrega e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- b) conferir a qualidade, resistência, acabamento, ergonomia, funcionalidade e compatibilidade dos bens fornecidos;
- c) verificar a correta montagem dos móveis, quando aplicável;
- d) registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, mediante relatórios, notificações ou outros instrumentos de controle;
- e) solicitar a substituição de bens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- f) proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- g) rejeitar, total ou parcialmente, bens entregues em desconformidade com este Termo de Referência;
- h) acompanhar o cumprimento das condições de garantia dos bens fornecidos;
- i) atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;
- j) comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que ultrapassem sua competência funcional.

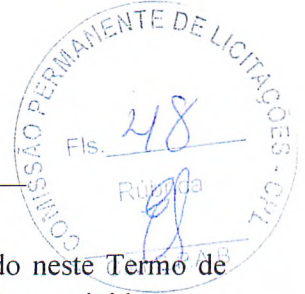
7.1.4. As situações que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente para análise e adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. Responsabilidades da CONTRATADA

7.1.5.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação ativo e atualizado junto à Administração durante toda a vigência da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.5.2. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer bens fornecidos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, que apresentem defeitos, vícios, avarias, falhas estruturais, defeitos de fabricação ou inadequação à finalidade pretendida pela Administração.

7.1.5.3. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, fornecimento inadequado, defeitos nos produtos, montagem inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.4. Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas decorrentes da execução contratual, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.5. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens fornecidos, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

7.1.6. Comunicação e Acompanhamento

7.1.6.1. As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, e-mail oficial, aplicativo de mensagens institucional ou outro meio formal que assegure o registro, autenticidade e rastreabilidade das informações trocadas.

7.1.6.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, esclarecimentos técnicos, regularização de pendências ou cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.7. Condições para Pagamento

7.1.7.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e ao atesto do Fiscal do Contrato quanto à conformidade dos itens efetivamente fornecidos, montados e recebidos pela Administração.

7.1.7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal e da regular liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964 e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7.3. Previamente ao pagamento, poderá ser verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.7.4. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos bens efetivamente ~~fornecidos~~, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7.1.7.5. A Administração poderá suspender o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual, descumprimento das obrigações assumidas, fornecimento de bens em desacordo com as especificações exigidas ou pendências que impeçam o recebimento definitivo do objeto, até sua completa regularização pela CONTRATADA.

7.1.7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de substituição de itens rejeitados, correção de defeitos identificados pela fiscalização ou descumprimento de obrigações contratuais atribuídas à CONTRATADA.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens objeto da contratação será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega dos bens, mediante verificação preliminar dos itens fornecidos, contemplando:

- a) conferência das quantidades entregues;
- b) conferência da correspondência entre os itens entregues e a Ordem de Fornecimento;
- c) integridade das embalagens;
- d) condições de transporte;
- e) ausência de avarias aparentes;
- f) conferência visual das condições gerais dos bens;
- g) verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da qualidade, resistência, ergonomia, funcionalidade, acabamento e conformidade dos bens fornecidos, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, mediante atesto do Fiscal do Contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A verificação poderá incluir, quando aplicável:

- conferência das dimensões dos bens;
- verificação da estabilidade estrutural dos móveis;
- análise da qualidade dos materiais empregados;
- conferência da montagem realizada;
- verificação do acabamento e integridade dos componentes;
- análise da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- verificação da ergonomia e funcionalidade dos itens fornecidos;
- conferência dos acessórios eventualmente integrantes dos bens.

8.3. Constatada a conformidade integral dos bens fornecidos, o Fiscal do Contrato emitirá o atesto de recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, falhas estruturais, problemas de montagem, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para realizar a substituição, correção ou regularização dos bens no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem quaisquer ônus para a Administração.

8.5. Os bens rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração:

I – recusar total ou parcialmente a entrega;

II – determinar a substituição dos bens;

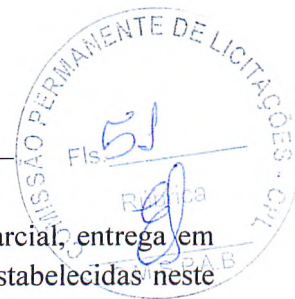
III – exigir correção de defeitos ou falhas de montagem;

IV – suspender o recebimento definitivo;

V – suspender a liquidação da despesa e o pagamento até a completa regularização das pendências identificadas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.6. O pagamento poderá ser proporcionalmente glosado nos casos de fornecimento parcial, entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de montagem ou inadequações identificadas posteriormente, durante o período de garantia ou nos prazos previstos na legislação aplicável.

8.8. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer bens que apresentem defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de funcionamento ou perda prematura das características de uso para as quais foram adquiridos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA

(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A Administração promoverá a divulgação de Aviso de Contratação Direta para recebimento de propostas adicionais, visando ampliar a competitividade, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir maior transparência ao procedimento.

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente:

I – as exigências de habilitação previstas no processo de contratação;

II – as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – as condições de execução contratual;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



IV – a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado;

V – a exequibilidade das propostas apresentadas, quando necessária sua verificação;

VI – as condições de garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

9.3. A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, pela possibilidade de fornecimento independente dos bens e pela necessidade de ampliação da competitividade, permitindo maior participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O parcelamento adotado possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, não comprometendo a funcionalidade, a finalidade ou a utilização dos bens pretendidos.

A adjudicação poderá ocorrer em favor de fornecedores distintos para cada item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. O procedimento de contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, julgamento objetivo, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando igualdade de condições entre todos os interessados.

9.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar:

I – a compatibilidade das propostas apresentadas;

II – a autenticidade das informações prestadas;

III – a regularidade da documentação apresentada;

IV – a exequibilidade dos preços ofertados;

V – a capacidade do fornecedor para atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As diligências não poderão resultar na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação aos valores praticados no mercado;

III – apresentarem informações falsas, inconsistentes ou incompatíveis com a realidade do objeto;

IV – contiverem condições que comprometam a execução adequada do objeto;

V – apresentarem especificações inferiores às exigidas pela Administração.

9.7. Após o julgamento das propostas, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o respectivo item, desde que comprovadamente atenda às exigências de habilitação, às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas e compatíveis com a natureza do objeto licitado.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

Handwritten signature

Handwritten signature



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expresse.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

OUTROS ELEMENTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

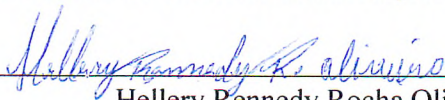
11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

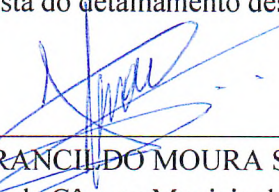
São Pedro da Água Branca/MA, 03 de Junho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



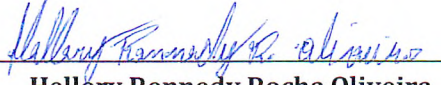
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO	R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Junho de 2026.


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

PARECER JURÍDICO N.º 042/2026/PROCURADORIA-CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO DESTINADO AO
PLENÁRIO E AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**



1. DO RELATÓRIO E DA CONSULTA

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Pedro da Água Branca – MA, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo, compreendendo cadeiras do tipo presidente destinadas aos parlamentares no plenário legislativo, bem como cadeiras, arquivo gaveteiro e mesa de escritório para os setores administrativos da Câmara Municipal (ID 018/2026).

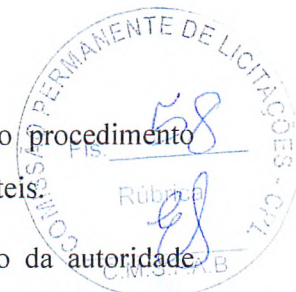
A instrução processual teve início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD n.º 018/2026), subscrito pelo Chefe de Gabinete da Presidência, o qual demonstrou a necessidade de adequação, melhoria e modernização da estrutura física do órgão legislativo, destacando que parte do mobiliário atual apresenta desgaste natural pelo uso contínuo e insuficiência operacional.

Sequencialmente, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP n.º 018/2026), que analisou as alternativas de mercado, tais como a manutenção integral do mobiliário e a locação de bens, concluindo que a aquisição definitiva representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública municipal.

O Mapa de Preços atesta a realização de pesquisa de mercado mediante cotação direta com três fornecedores atuantes no ramo do objeto pretendido, apurando-se, com base na média aritmética simples, o valor estimado global de R\$ 26.549,98 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Constam dos autos, ainda, o Termo de Referência (Anexo I), a Minuta do Instrumento Contratual (Anexo II), a Minuta do Modelo de Carta-Proposta (Anexo III), a indicação da respectiva dotação orçamentária e a Minuta do Aviso de Contratação Direta para

a Dispensa de Licitação n.º 017/2026, prevendo a divulgação pública do procedimento competitivo e a submissão de propostas eletrônicas pelo período de três dias úteis.



Remetido o feito a esta Procuradoria Jurídica por determinação da autoridade competente, cumpre emitir parecer sobre a legalidade da instrução processual e da minuta do edital/aviso de contratação direta, no âmbito do controle prévio exigido pelo artigo 53 da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do Enquadramento Legal da Dispensa por Valor

A regra geral insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal impõe o dever de licitar para as compras e contratações efetuadas pela Administração Pública. Não obstante, o próprio texto constitucional ressalva os casos especificados na legislação infraconstitucional.

A Lei n.º 14.133/2021 prevê as hipóteses em que a licitação é dispensável em razão do valor estimado para o objeto pretendido:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos...

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida. (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea 'c' do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

A exigência constitucional de procedimento licitatório é afastada de forma legítima quando o montante envolvido na contratação se revela de pequeno valor, hipótese na qual o custo financeiro e operacional do certame ultrapassaria a própria vantagem econômica buscada pela Administração Pública.

No caso sob exame, a pesquisa mercadológica consolidada no Mapa de Preços fixou a estimativa global do certame em R\$ 26.549,98 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Considerando que o limite legal atualizado para a dispensa de licitação referente a compras e serviços comuns abrange o patamar de R\$ 65.492,11 (conforme atualização promovida pelo Decreto Federal n.º 12.807/2025, com esteio no artigo 182 da Lei n.º 14.133/2021), verifica-se que o montante pretendido enquadra-se integralmente no patamar autorizado no artigo 75, inciso II, do diploma nacional de licitações.

2.2. Da Ausência de Fracionamento Indevido da Despesa

Para a regularidade do enquadramento na dispensa em razão do valor, é imprescindível observar as vedações contra o fracionamento indevido de despesas, estabelecidas no artigo 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide

Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
Vigência

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano,





contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

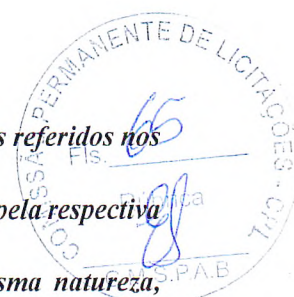
XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida. (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea 'c' do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

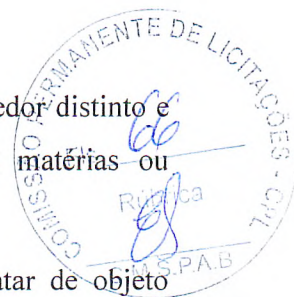
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

A verificação do limite para dispensa exige a análise do somatório de todas as despesas efetuadas no mesmo exercício financeiro pela unidade gestora para objetos de mesma natureza e dentro do mesmo ramo de atividade.

Nos autos do procedimento sob análise, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência registram fundamentação expressa demonstrando que a presente contratação não configura parcelamento ou fracionamento irregular.

Os documentos instrutórios demonstram que a Câmara Municipal realizou contratação anterior voltada à aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual para a infraestrutura tecnológica do plenário.

O fornecimento de mobiliário corporativo abrange mercado fornecedor distinto e atende a finalidade institucional diversa, inexistindo identidade entre as matérias ou parcelamento artificial destinado a burlar o dever de licitar.



Verifica-se, portanto, a idoneidade do enquadramento, por se tratar de objeto autônomo e de ramo de atividade especializado, sem qualquer correlação com compras anteriores do órgão no presente exercício financeiro.

2.3. Da Regularidade da Instrução Processual

A instrução da contratação direta por dispensa deve atender integralmente ao rol documental imposto pelo artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos juntados ao processo administrativo n.º 018/2026, verifica-se a perfeita observância das exigências legais prescritas no referido dispositivo:

- a) O Documento de Formalização da Demanda (DFD n.º 018/2026) encontra-se devidamente preenchido e assinado pela autoridade requerente, qualificando o objeto e a necessidade pública envolvida (artigo 72, inciso I);
- b) O Estudo Técnico Preliminar (ETP n.º 018/2026) demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, mediante avaliação de alternativas e justificativa do parcelamento do objeto por itens (artigo 72, inciso I);



- c) A estimativa de despesa e a justificativa do preço foram formuladas com base em pesquisa de preços padronizada com três empresas do ramo, cujos valores foram consolidados pela média aritmética simples no Mapa de Preços (artigo 72, incisos II e VII);
- d) A indicação orçamentária atesta a existência de saldo e dotação própria para suportar a obrigação no exercício corrente, na rubrica Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) e Fonte 00 (artigo 72, inciso IV);
- e) O Termo de Referência fixa os critérios objetivos de aceitabilidade, padrão de qualidade, recebimento, fiscalização e garantia mínima de doze meses (artigo 72, inciso I);
- f) A Minuta de Contrato prevê as cláusulas obrigatórias exigidas pelo artigo 92 da Lei n.º 14.133/2021, resguardando os direitos da Administração e detalhando as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento.

2.4. Da Pesquisa de Mercado e Metodologia de Cálculo

A fixação da estimativa orçamentária na Lei n.º 14.133/2021 deve observar parâmetros objetivos capazes de demonstrar a compatibilidade da despesa com os valores praticados no mercado público e privado:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do

percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

No âmbito da presente instrução, o Mapa de Preços demonstra a obtenção de três cotações formais junto a fornecedores especializados, cumprindo a diretriz prescrita no artigo 23, § 1º, inciso IV, da norma de licitações.

A utilização da média aritmética simples dos orçamentos obtidos mostra-se adequada à hipótese, diante da reduzida variação nos preços coletados e da inexistência de cotações discrepantes ou inexequíveis.

Constata-se, desse modo, que a estimativa orçamentária de R\$ 26.549,98 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) atende aos requisitos formais de validade e reflete a justa avaliação do valor de mercado.



2.5. Do Procedimento Competitivo de Dispensa Eletrônica e Publicidade

O artigo 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021 faculta à Administração a divulgação do aviso de contratação direta, permitindo o recebimento de propostas adicionais para ampliação da competitividade e seleção da oferta mais vantajosa.

A minuta de Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação n.º 017/2026) prevê a divulgação pública do procedimento, fixando o prazo para encaminhamento de propostas eletrônicas do dia 10/06/2026 ao dia 12/06/2026, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Essa sistemática atende rigorosamente aos princípios da transparência, isonomia, competitividade e eficiência, garantindo a obtenção da proposta mais econômica ao erário municipal.

Após o encerramento da fase de envio de propostas e a seleção do vencedor para cada item, o Agente de Contratação deverá promover a verificação do preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos estipulados no edital e nos artigos 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, encerrada a fase instrutória e julgadas as propostas, é imperiosa a publicação da autorização de contratação direta e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de publicidade da Câmara Municipal, atendendo ao estipulado no artigo 72, parágrafo único, e no artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DAS RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS

A fim de assegurar a higidez jurídica absoluta do procedimento até a sua conclusão, recomenda-se à Comissão de Contratação e ao Agente de Contratação a observância dos seguintes pontos operacionais:

- a) Realizar consulta aos cadastros de sanções administrativas previamente à adjudicação e celebração contratual, abrangendo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ;



- b) Verificar a manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica do fornecedor classificado em primeiro lugar antes da emissão da ordem de fornecimento;
- c) Garantir a estrita observância da proibição de subcontratação do objeto principal, admitindo-se tão somente serviços acessórios de transporte e logística, conforme delimitado no Termo de Referência;
- d) Designar formalmente o servidor encarregado da fiscalização e do recebimento do objeto, promovendo a confecção dos termos de recebimento provisório e definitivo no prazo estipulado no Termo de Referência;
- e) Promover a divulgação do ato de autorização e do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

4. DA CONCLUSÃO

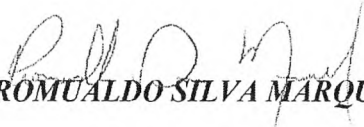
Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica, no exercício do controle prévio de legalidade (artigo 53 da Lei n.º 14.133/2021), opina pela **LEGALIDADE** e pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do Processo Administrativo n.º 018/2026, referente à Dispensa de Licitação n.º 017/2026.

A instrução processual atende a todas as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021, restando demonstrados o correto enquadramento no artigo 75, inciso II, a ausência de fracionamento de despesa, a adequação da pesquisa orçamentária e a regularidade das minutas do Aviso de Contratação e do Contrato.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter consultivo e opinativo, condicionando-se o regular prosseguimento do feito ao atendimento das recomendações operacionais declinadas no Capítulo 3 deste parecer.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Junho de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

OAB/MA n.º 9.166



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

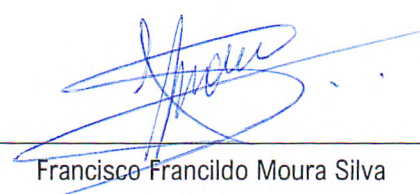
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal, no valor estimado de R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Junho de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

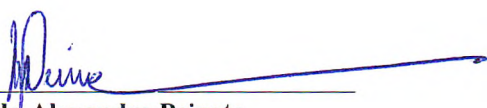


TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **08 dias do mês de Junho de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 017/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 018/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal., com o valor estimado R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

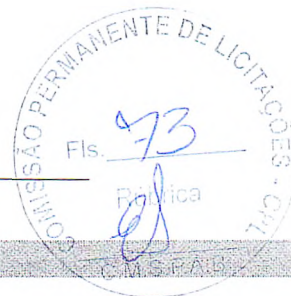
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Junho de 2026.


Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 10/06/2026 até 12/06/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 26.549,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)	
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Forma de Adjudicação: POR ITEM	
Regime de Execução: Forma de Fornecimento Integral	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto

O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a **aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, visando atender às necessidades funcionais, operacionais, ergonômicas e organizacionais da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e demais disposições aplicáveis à matéria.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum e permanente, considerando que seus padrões de desempenho, qualidade, resistência, ergonomia e funcionalidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, sujeitando-se aos procedimentos de controle patrimonial aplicáveis aos bens permanentes da Administração Pública.

1.2. Especificações e Quantitativos

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos de qualidade, durabilidade, resistência, ergonomia e funcionalidade exigidos pela Administração.

As especificações técnicas foram elaboradas com base em critérios objetivos e usuais de mercado, observando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo vedada a indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, salvo quando utilizada exclusivamente como referência de qualidade ou padrão técnico, hipótese em que será admitida a apresentação de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Aviso.

A adjudicação poderá ocorrer em favor de fornecedores distintos para cada item, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os itens, quantitativos e valores estimados da contratação encontram-se descritos na tabela abaixo, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.683,33	R\$ 6.733,32
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL: Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos					R\$ 26.549,98

1.3. O valor global estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, possuindo caráter meramente referencial para fins de análise de vantajosidade das propostas apresentadas.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **10/06/2026 até 12/06/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos**
- **ANEXO II – Minuta do Contrato**
- **ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços**

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

11



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;

d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (Sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço por item, considerando os valores unitários apresentados**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento dos bens permanentes objeto da presente contratação será realizado por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta vencedora e demais documentos do processo, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

13.3. No ato da entrega será realizado o recebimento provisório dos bens, mediante verificação preliminar dos produtos fornecidos, contemplando:

I – conferência das quantidades entregues;

II – conferência da correspondência entre os itens entregues e a Ordem de Fornecimento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – integridade das embalagens;

IV – condições de transporte e acondicionamento;

V – ausência de avarias aparentes;

VI – conferência visual das condições gerais dos bens;

VII – verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da qualidade, resistência, ergonomia, funcionalidade, acabamento e conformidade dos bens fornecidos, mediante atesto do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

A verificação poderá incluir, quando aplicável:

- conferência das dimensões dos bens;
- verificação da estabilidade estrutural dos móveis;
- análise da qualidade dos materiais empregados;
- conferência da montagem realizada;
- verificação do acabamento e integridade dos componentes;
- análise da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- verificação da ergonomia e funcionalidade dos itens fornecidos.

13.5. Constatada a conformidade integral dos bens fornecidos, será emitido o atesto de recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e na legislação aplicável.

13.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, falhas estruturais, problemas de montagem ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição, correção ou regularização dos bens no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

13.7. Enquanto não forem sanadas as irregularidades identificadas pela fiscalização, o recebimento definitivo permanecerá suspenso, ficando igualmente suspensos a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

13.8. Os bens rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração:

I – recusar total ou parcialmente a entrega;

II – determinar a substituição ou correção dos itens;

III – suspender o recebimento definitivo;

11



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



IV – suspender o pagamento até a regularização das pendências;

V – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

13.9. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou irregularidades identificadas posteriormente.

13.10. Os bens somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual.

13.11. Durante o período de garantia contratual, a CONTRATADA permanecerá obrigada a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer bens que apresentem defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de acabamento ou perda prematura das características de uso para as quais foram adquiridos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos bens permanentes objeto da contratação, realização da montagem quando aplicável, recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após regular liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da documentação fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais competentes, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista poderá ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de:

I – fornecimento inadequado dos bens;

II – entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – ausência de recebimento definitivo do objeto;

IV – aplicação de penalidade administrativa que implique retenção de valores;

V – qualquer irregularidade atribuível à CONTRATADA que comprometa a execução contratual.

Parágrafo Único

Será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de aplicação de penalidades administrativas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada à Administração e vinculada ao respectivo CNPJ contratado.

14.6. Nos valores ofertados e contratados estão incluídos todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, montagem, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a contratação, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

14.7. Quando exigido pela legislação vigente, a Administração efetuará as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados à CONTRATADA.

14.8. O recebimento provisório dos bens não autoriza a realização do pagamento, que somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, mediante manifestação favorável da fiscalização contratual.

14.9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, em dotação orçamentária própria destinada à aquisição de material permanente e mobiliário, cuja classificação orçamentária completa será indicada no processo administrativo e no instrumento contratual correspondente.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos bens permanentes objeto da presente contratação, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução contratual, nos termos da legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.2. Os bens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, observados os padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e funcionalidade exigidos pela Administração.

15.3. Caberá à CONTRATADA:

- a)** Garantir que os bens fornecidos sejam novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou com qualidade inferior aos padrões exigidos pela Administração;
- b)** Assegurar que os bens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, vícios, falhas estruturais, inadequações ou desconformidades decorrentes do fornecimento;
- c)** Realizar as entregas nos prazos e condições estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta;
- d)** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, montagem e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;
- e)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, que apresentem defeitos, vícios, avarias, falhas estruturais, problemas de acabamento ou inadequação ao uso pretendido pela Administração;
- f)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação;
- g)** Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração;
- h)** Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração;
- i)** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j)** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, falhas de montagem ou descumprimento das obrigações assumidas;
- k)** Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação permanente e atualizada com a Administração;

10



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

m) Garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;

n) Efetuar, durante o período de garantia, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de acabamento ou perda prematura das características de uso para as quais foram adquiridos;

o) Observar os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, ergonomia e segurança exigidos para o mobiliário fornecido.

15.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade física e adequada conservação dos bens durante todo o processo de transporte, armazenamento, manuseio, montagem e entrega.

15.5. É vedada a subcontratação total do objeto contratual, admitindo-se exclusivamente atividades acessórias de transporte, logística ou montagem, sem que isso implique transferência das responsabilidades assumidas perante a Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.

15.6. A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade, transparência, boa-fé, eficiência e probidade administrativa, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura, competitividade ou regularidade da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.7. A CONTRATADA será responsável pela integridade física dos bens até o recebimento definitivo pela Administração, inclusive quanto a danos decorrentes de transporte, acondicionamento inadequado, falhas de montagem ou manuseio inadequado.

15.8. O recebimento definitivo dos bens não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou inadequações identificadas posteriormente, observados os prazos de garantia contratual e legal aplicáveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocada;
- III – apresentar documentação falsa, declaração inverídica ou informação fraudulenta;
- IV – retardar injustificadamente a entrega dos materiais contratados;
- V – fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – fornecer materiais com qualidade inadequada, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou inadequados ao uso pretendido pela Administração;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- VIII – cometer fraude fiscal;
- IX – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta;
- X – fraudar a contratação ou praticar atos destinados a frustrar os objetivos do procedimento;
- XI – praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3. Sanções Aplicáveis

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na entrega dos materiais;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- c) recusa injustificada em realizar o fornecimento;
- d) descumprimento de obrigações contratuais;
- e) inexecução total ou parcial do objeto contratado.

16.4.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;
- b) multa compensatória de até 2% (dois por cento) do valor do item afetado, nos casos de falha leve ou descumprimento parcial de obrigação acessória;
- c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor correspondente ao item afetado, nos casos de inexecução parcial ou fornecimento inadequado;
- d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, nos casos de inexecução total da contratação.

16.4.3. A multa poderá ser:

- a) descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrada administrativamente;
- c) inscrita em dívida ativa ou cobrada judicialmente, quando não quitada voluntariamente.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação de penalidades observará regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.5.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e interposição de recursos administrativos nos prazos previstos na legislação aplicável, observada a natureza da sanção eventualmente aplicada.

16.5.3. A decisão quanto à aplicação de sanção deverá ser devidamente motivada pela autoridade competente.

16.6. Das Sanções Restritivas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

16.7. As penalidades aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastramento de sanções da Administração Pública, na forma da legislação aplicável.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos participantes qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto a aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

17.3. Os valores estimados da contratação possuem caráter meramente referencial para fins de verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e análise da vantajosidade da contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Aviso.

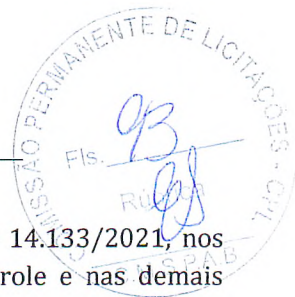
17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se exclusivamente atividades acessórias de transporte, logística ou montagem, sem que isso implique transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a futura CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

17.5. A participação neste procedimento implica plena ciência, concordância e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

17.6. A apresentação da proposta implica declaração tácita do interessado de que possui condições técnicas, operacionais e comerciais para o fornecimento dos bens objeto da contratação, observadas todas as exigências estabelecidas pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública, nos entendimentos dos órgãos de controle e nas demais normas aplicáveis à matéria.

17.8. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos demais meios de divulgação adotados pela Administração.

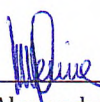
17.9. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a autenticidade de documentos, a exequibilidade das propostas e a veracidade das informações apresentadas pelos interessados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.10. A eventual desclassificação da proposta mais vantajosa ou a inabilitação do fornecedor melhor classificado não impede a convocação dos demais participantes, observada a ordem de classificação e mantidas as condições estabelecidas neste Aviso.

17.11. Fica assegurada à Administração a prerrogativa de não efetivar a contratação caso sobrevenham fatos devidamente justificados que demonstrem a inexistência da necessidade administrativa, insuficiência orçamentária ou qualquer outra circunstância que torne a contratação inconveniente ou inoportuna ao interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

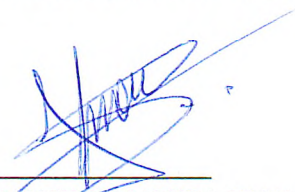
São Pedro da Água Branca/MA, 09 de Junho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026 - CMSPAB

CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 1.2. Integram o objeto da presente contratação os equipamentos constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------------------	-------	-----	----------------	----------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$	R\$
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$	R\$





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.1. Os bens permanentes objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município.

2.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observando-se os quantitativos contratados, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as condições previstas neste instrumento contratual.

A adjudicação poderá ter ocorrido por item, devendo a CONTRATADA fornecer exclusivamente os itens dos quais tenha sido declarada vencedora.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.4. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente acordados com a CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2.5. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade física, qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

É vedado o fornecimento de produtos:

I – danificados, avariados ou defeituosos;

II – usados, reconicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de reaproveitamento;

III – em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

IV – com qualidade inferior aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração;

V – que apresentem falhas estruturais, defeitos de fabricação ou acabamento inadequado.

2.6. O mobiliário fornecido deverá possuir plena compatibilidade com a finalidade institucional pretendida pela Administração, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto, resistência, durabilidade e funcionalidade, responsabilizando-se a CONTRATADA por quaisquer defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas durante o período de garantia.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.7. Quando necessário para utilização regular dos bens, a CONTRATADA deverá realizar a montagem dos móveis no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional para a Administração.

2.8. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos bens, incluindo frete, seguro, embalagem, carga, descarga, acondicionamento, montagem e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

2.9. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA promover a substituição, correção ou regularização dos itens no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

2.10. Os bens objeto da presente contratação somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e adequação dos bens fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir quaisquer defeitos ou vícios identificados durante o período de garantia contratual e legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao fornecimento dos bens permanentes descritos neste instrumento contratual, conforme proposta vencedora, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

3.2. O fornecimento do objeto observará os quantitativos, especificações técnicas, marcas ofertadas e valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e da planilha contratual, que passam a integrar este contrato para todos os fins de direito.

3.3. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos bens contratados, realização da montagem quando aplicável e recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

b) ao atesto do Fiscal do Contrato quanto ao recebimento definitivo dos bens;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

d) à inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura e da regular liquidação da despesa, observadas as disposições do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- transporte, frete, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- montagem dos bens, quando necessária;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- seguros, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos bens.

Parágrafo Único

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores expressamente pactuados neste contrato, salvo hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

3.7. Na hipótese de fornecimento parcial, inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a fiscalização contratual poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.8. A CONTRATANTE poderá suspender ou reter o pagamento em caso de:

I – irregularidades na execução contratual;

II – fornecimento de bens em desacordo com as especificações exigidas;

III – descumprimento de obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

IV – pendências de regularidade fiscal ou trabalhista que impeçam a liquidação da despesa;

V – não substituição de itens rejeitados pela fiscalização.

A suspensão do pagamento perdurará até a completa regularização das pendências identificadas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.9. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução, liquidação e pagamento da despesa pública.

3.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação decorrente de irregularidade contratual atribuída à CONTRATADA, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária, compensação financeira ou indenização.

3.11. Quando exigido pela legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados, observadas as normas expedidas pelos órgãos competentes.

3.12. O recebimento provisório dos bens não autoriza a realização do pagamento, que somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, mediante manifestação favorável da fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, prazo considerado suficiente para emissão da Ordem de Fornecimento, entrega dos bens, montagem quando aplicável, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pelas partes.

4.2. A execução do objeto deverá observar o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.3. A extinção do contrato ocorrerá com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, especialmente após o fornecimento dos bens, recebimento definitivo do objeto, quitação dos pagamentos devidos e observância das condições de garantia previstas neste instrumento.

4.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e celebração do respectivo termo aditivo.

Parágrafo Único

A eventual prorrogação não implicará alteração automática dos valores contratados, devendo observar as disposições legais aplicáveis e a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ainda à CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização;
- b) Emitir Ordem de Fornecimento para entrega dos bens contratados, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- c) Receber e conferir os bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais;
- d) Rejeitar, total ou parcialmente, bens fornecidos em desacordo com o contrato, Termo de Referência ou proposta vencedora;
- e) Solicitar a substituição, correção ou regularização de bens inadequados, defeituosos, avariados, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- f) Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Exigir o cumprimento integral das condições de garantia previstas neste contrato e no Termo de Referência;
- j) Solicitar reparos, substituições ou correções durante o período de garantia sempre que identificados vícios, defeitos de fabricação ou falhas estruturais nos bens fornecidos.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens permanentes objeto da contratação conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Garantir que os bens fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou com qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração;
- c) Assegurar que os bens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, vícios, falhas estruturais, inadequações ou desconformidades decorrentes do fornecimento;
- d) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e previstos neste contrato;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, montagem e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, bens entregues em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, vícios ou falhas de fabricação, no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração;
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021;
- k) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, falhas de montagem ou descumprimento das obrigações assumidas;
- l) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação ativa e atualizada com a Administração;
- m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as disposições legais aplicáveis;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- o) Responsabilizar-se pela integridade física dos bens até o recebimento definitivo pela Administração;
- p) Garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;
- q) Efetuar, durante o período de garantia, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de acabamento ou qualquer inadequação que comprometa sua utilização regular;
- r) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança dos bens fornecidos, observando os padrões mínimos exigidos pela Administração.

Parágrafo Único

A responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas estruturais dos bens fornecidos subsistirá mesmo após o recebimento definitivo do objeto, observados os prazos de garantia contratual e legal aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução contratual;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Da Multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração cometida.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total da contratação;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do item afetado, nos casos de inexecução parcial, fornecimento inadequado ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O valor da multa poderá ser:

a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;

b) cobrado administrativamente;

c) inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, quando não quitado voluntariamente.

7.5. A Administração poderá reter cautelarmente valores eventualmente devidos à CONTRATADA para garantia da aplicação de multa administrativa, enquanto perdurar a análise do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos deverão ser restituídos após decisão administrativa final.

7.7. Do Contraditório e da Ampla Defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e recursos administrativos nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da sanção aplicável.

7.8. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

I – a natureza e gravidade da infração cometida;

II – os danos causados à Administração;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes da CONTRATADA;

V – a reincidência;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VI – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada.

7.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais cabíveis e poderão ser publicadas na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre que necessária a modificação das condições originalmente pactuadas e desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

8.2. É vedada a alteração que implique modificação da natureza ou descaracterização do objeto contratual originalmente pactuado, admitindo-se apenas os ajustes quantitativos e qualitativos estritamente necessários ao adequado cumprimento da contratação, nos limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas deverão observar os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) atualização de dotações orçamentárias;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas contratualmente;
- c) alterações meramente formais que não impliquem modificação das obrigações pactuadas.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo, acompanhadas da correspondente motivação técnica e autorizadas pela autoridade competente, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. As alterações contratuais eventualmente realizadas não poderão resultar em fracionamento indevido de despesa ou descaracterização da modalidade de contratação adotada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste contrato;
- b) a lentidão no fornecimento do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão da contratação dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação injustificada do fornecimento do objeto sem prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE, quando vedada contratualmente;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou comerciais decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;
- h) a prática de atos que comprometam a legalidade, transparência ou regularidade da contratação.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – unilateral, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;
- II – consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral motivada por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa pelos danos eventualmente causados à Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.5. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento relativo aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

9.6. A rescisão contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias, defeitos, vícios ou inadequações eventualmente constatadas nos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, pelo Termo de Referência, pela proposta apresentada pela CONTRATADA e pelos demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia de direitos, novação, alteração contratual ou precedente administrativo, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, os atos normativos aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – o processo administrativo que originou a contratação;

IV – a Ordem de Fornecimento eventualmente emitida;

V – os documentos de habilitação apresentados pela CONTRATADA.

10.6. A presente contratação possui natureza administrativa e vincula-se integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de ____ de 20__.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xxx

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma integral, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de **xx (xxx) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Titular da Conta: _____

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND		6	R\$	R\$
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND		4	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$	R\$
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026 - CMSPAB	2





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

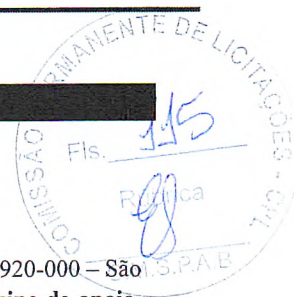
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026 - CMSPAB

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 09 de Junho de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: \$I08ZybHiAPy





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 09/06/2026



Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de junho de 2026. Gabrielle Duarte Pires Cutrim Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 077/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110.215.11761- EMSEH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 23/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1094646}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de junho de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 080/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110.215.07456 - EMSEH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Cirurgia Geral**, para atender a demanda do **Hospital Regional de Chapadinha**, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 03/07/2026 às 15h00min, horário de Brasília - DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de junho de 2026. **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.070.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituiu peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 26 de junho de 2026**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Locação e implantação de sistema de ponto eletrônico digital para gestão de jornada de trabalho dos colaboradores pelo prazo de 12 meses de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.emacai-landia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 10 de junho de 2026 **Emílio Rondinelle Vidal de Lima** Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026 - CMS-PAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo poltronas/caadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 09 de Junho de 2026. **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **CÓDIGO UASG: 931458** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 24 de junho de 2026 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br. Imperatriz (MA) 08 de junho de 2026. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de alimentação preparada. **CÓDIGO UASG: 931458** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 26 de junho de 2026 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br. Imperatriz (MA) 08 de junho de 2026. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

Atualiz

Amantech Digital

Proposta e Documentos de Habilitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CM

PROPOSTA DE ...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026 - CMSPAB - Boa tarde, Aviso Contratação Dir

COMP. PGTO.pdf DARE 77,00.pdf EXT. AVISO POL...

eu, Atendimento 4

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026 - Boa tarde! Contrato 015 PA 017 Câmara São Pedro da

DARE 98,00.pdf 1780062817366... EXT. CONTRAT...

eu, up, W, PARIS 4

Solicitação de Cotação de Preços - Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara

COTACAO PARI... moveis.pdf COTAÇÃO MOV... Mai...

eu, Atendimento 4

ATA DE RESULTADO CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2026 - Boa tarde! Ata Registro de Envio e F

COMP. PGTO.pdf DARE 357,00.pdf EXT. ATA DE RE...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2026 - Boa tarde! Aviso Dispensa 016 PA 017

image.png COMP. PGTO.pdf DARE 84,00.pdf Mai...

Evanilson Mendes Co.

Nota Fiscal 05 e Certidões - AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Prezados, Acuso o recebi

NFe Câmara SP... Certidão Débito... Consulta Regul... Mai...

RICARDO LUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/20:

DOCUMENTOS ... PROPOSTA E D...

João Paulo Diniz

Proposta para: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRAT

PROPOSTA_JP... HABILITACAO J ...

Fazer upgrade →

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)

15/06/2026, 09:15

Gmail - Proposta e Documentos de Habilitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

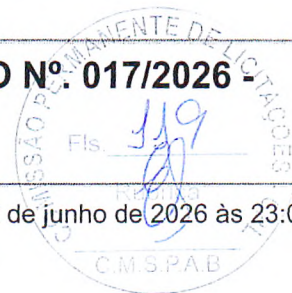
Proposta e Documentos de Habilitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB

1 mensagem

Amantech Digital <suporte.amantechdigital@gmail.com>

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

12 de junho de 2026 às 23:09



Prezados, segue em anexo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

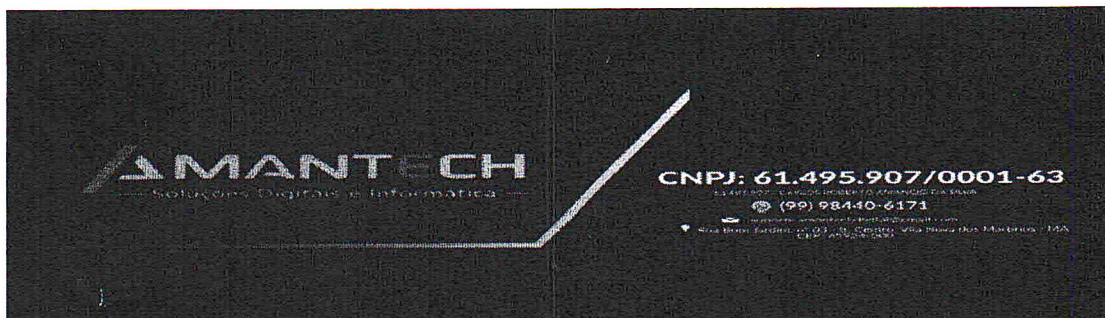
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

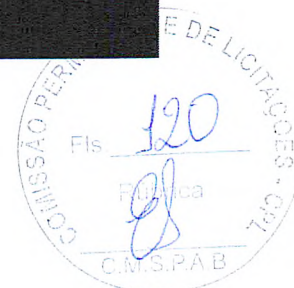
Atenciosamente,



PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - 61495907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA.rar
1939K



PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026



Prezados Senhores,

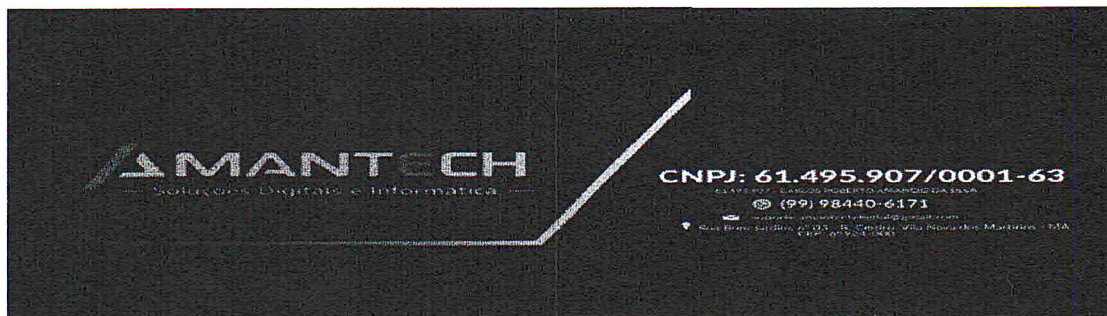
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MODELO	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses	UND	6	Presidente	Casa das Cadeiras	R\$ 2.320,00	R\$ 13.920,00

2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couro ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	Presidente	Casa das Cadeiras	R\$ 1.680,10	R\$ 6.720,40
3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corredeiras metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses	UND	2	Netmobil; 4 Gavetas	Netmobil	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00





4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	Escrivaninha Netmobil	Netmobil	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.170,40	



VALOR TOTAL: R\$ 26.170,40

(Vinte e seis mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

ENDEREÇO: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000

TELEFONE: (99) 98440-6171

E-MAIL: suporte.amantechdigital@gmail.com

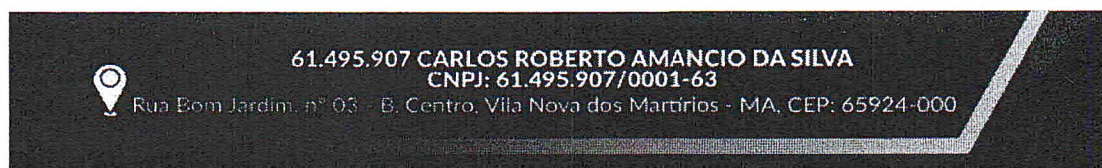
3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

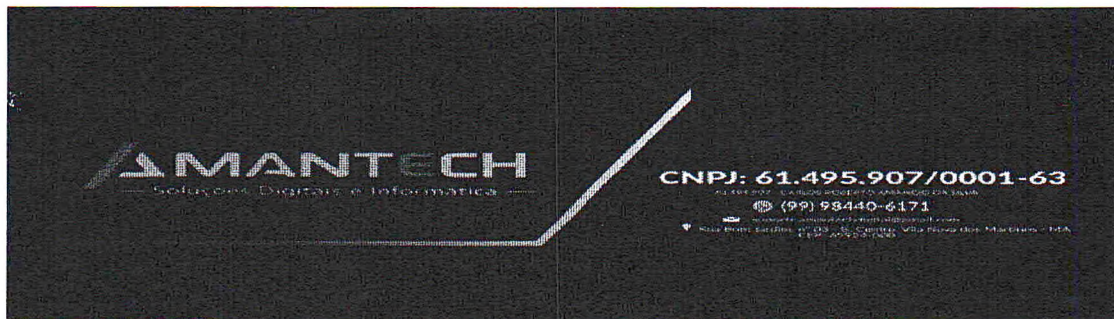
NOME: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF: 603.170.723-31

RG: 039884542010-2 SSP/MA

NACIONALIDADE: Brasileira





ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bom Jardim nº 03, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Ag: 0001 C/C: 182589863-1 Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A

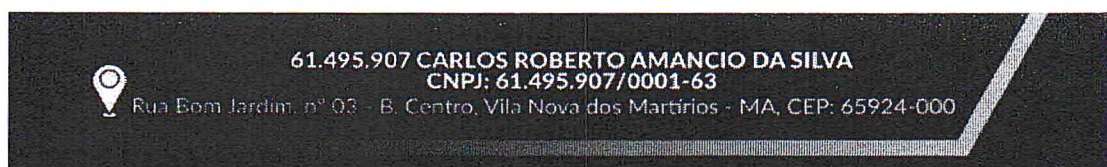


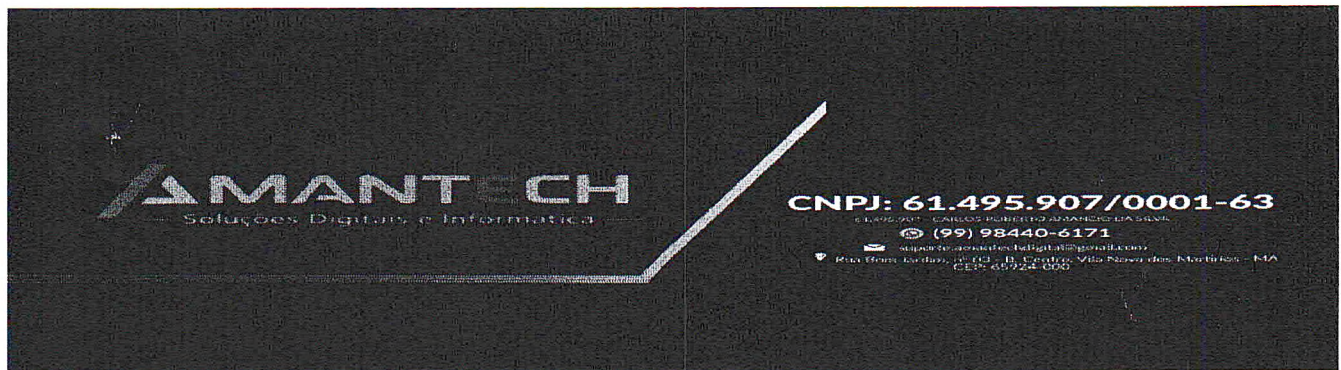
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Vila Nova dos Martírios – MA, 12 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por
61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
SILVA:61495907000163
Dados: 2026.06.12 19:33:14 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ nº 61.495.907/0001-63
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CPF nº 603.170.723-31
RG nº 039884542010-2 SSP/MA
Proprietário / Responsável Legal





DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026



A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca- MA

A empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **61.495.907/0001-63** com sede da Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, portador da **cédula de identidade nº 039884542010-2 SSP/MA**, e **CPF nº 603.170.723-31**.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- (X) Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro: _____.

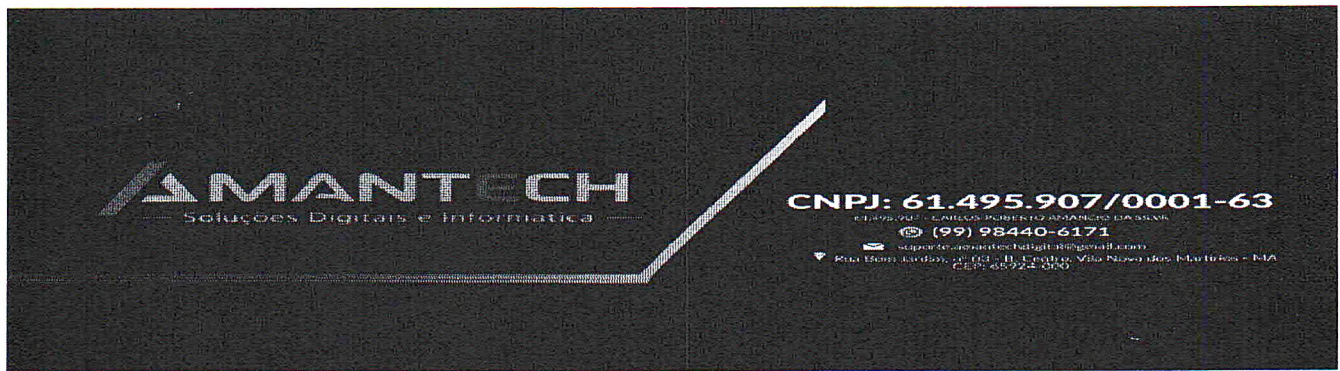
➤ **DECLARO** que a licitante **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, inscrito sob o **CPF nº 603.170.723-31**.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro

Cidade/Estado: Vila Nova dos Martírios - MA



Cep.: 65924-000

Ponto de referência:

Telefone: (99) 98440-6171

E-mail: suporte.amantechdigital@gmail.com



➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

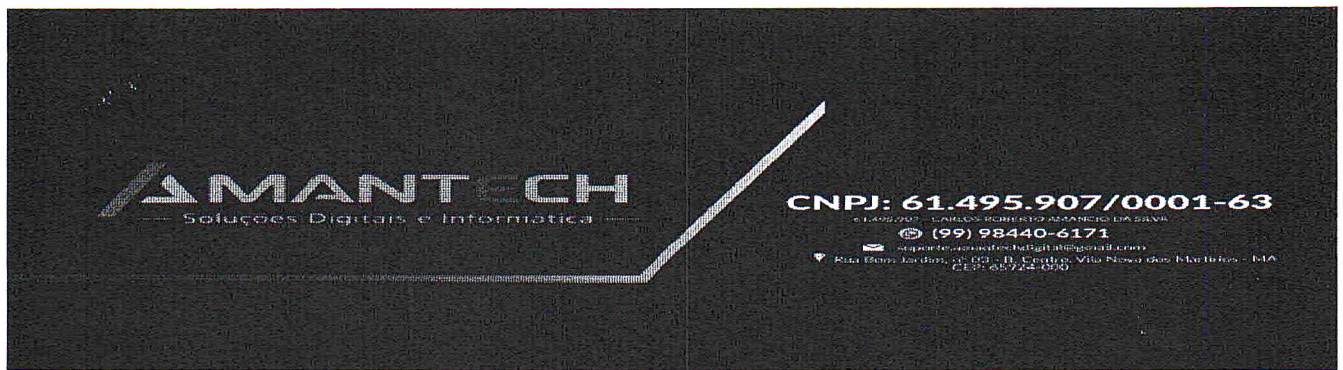
- ☒ (x) Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ () Microempresa – ME;
- ☐ () Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ () Sociedade Cooperativa;
- ☐ () Normal;

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;



➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vila Nova dos Martírios – MA, 12 de junho de 2026.

61 495 907 CARLOS
ROBERTO AMANCIO
DA

SILVA:61495907000163

Assinado de forma digital por 61

495 907 CARLOS ROBERTO

AMANCIO DA

SILVA:61495907000163

Dados: 2026.06.12 19:33:58 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ nº 61.495.907/0001-63

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF nº 603.170.723-31

RG nº 039884542010-2 SSP/MA

Proprietário / Responsável Legal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF

603.170.723-31

CNPJ

61.495.907/0001-63

Data de Abertura

28/06/2025

Nome Empresarial

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/06/2025

Endereço Comercial

CEP

65924-000

Logradouro

RUA BOM JARDIM

Número

03-B

Bairro

CENTRO

Município

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de material elétrico

Digitador(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

8599-6/03 - Treinamento em informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE PERMITIDAS

NOME
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0398845420102 GSP-MA

CPF
603.170.723-31

DATA NASCIMENTO
11/01/1992

FILIAÇÃO
MARTINS BATISTA DA SILVA
MARILI LEAL AMANCIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06392798614

VALIDADE
24/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

6356553056
MA044544324

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199134190

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.495.907/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/06/2025	
NOME EMPRESARIAL 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Em presário (Individual)			
LOGRADOURO R BOM JARDIM		NÚMERO 03-B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.924-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE.AMANTECHDIGITAL@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8440-6171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/06/2026 às 14:57:49 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 020/2026

DATA DE EMISSÃO: 16 DE ABRIL DE 2026

VALIDADE: 16 DE JULHO DE 2026

REQUERENTE: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SOARES, S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma está quite com os Tributos Municipais até **16 de julho de 2026** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar, Eu **FERNANDO DE SOUSA** Chefe da Receita Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios – MA, 16 de abril de 2026.


FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. 020/2025

Avenida Rio Branco, s/n, Centro
Vila Nova dos Martírios - MA CEP: 65.924-000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ: 61.495.907/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:43 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **C8C8.7A3E.5A0C.18F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104972/26

Data da

30/04/2026 13:11:17

Inscrição Estadual: 129127213

CPF/CNPJ: 61495907000163

Razão Social: 61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Endereço: RUA BOM JARDIM, 03-B CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84406171

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043580/26

Data da

30/04/2026 13:12:26

Inscrição Estadual: 129127213

CPF/CNPJ: 61495907000163

Razão Social: 61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Endereço: RUA BOM JARDIM, 03-B CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84406171

Município: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.495.907/0001-63
Razão social: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Endereço: RUA BOM JARDIM 03-B / CENTRO / VILA NOVA DOS MARTÍRIOS /
MA / 65924-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603526511237336

Informação obtida em 08/06/2026 15:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.495.907/0001-63
Certidão nº: 4246489/2026
Expedição: 20/01/2026, às 11:27:47
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.495.907/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 08/06/2026

Nº da certidão: 12602508810

Data de validade: 08/08/2026

Código de Validação: 5c80637c0e

NOME: 61495907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

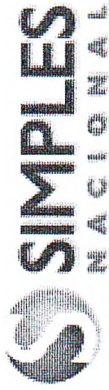
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Extrato do PGMEI

Gerado em 17/04/2026 17:16:38

PGMEI versão (3.17.0)

Informações do Contribuinte	
CNPJ: 61.495.907/0001-63	Data de Abertura no CNPJ: 28/06/2025
Nome Empresarial: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA	
Anc: 2025	

Período de Apuração (PA): Junho/2025

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:07:59	614959072025060001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:07:59	R\$ 76,90	07.08.25202.8682408-9 App MEI	Não
21/07/2025 22:20:51	614959072025060002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:20:51	R\$ 76,90	07.08.25202.8701901-5 PGMEI	Não
18/08/2025 13:11:10	614959072025060003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	18/08/2025 13:11:10	R\$ 76,90	07.08.25230.5603405-6 App MEI	Sim
02/12/2025 11:21:56	614959072025060004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	

Período de Apuração (PA): Julho/2025

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:18:58	614959072025070001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:18:58	R\$ 76,90	07.08.25202.8699031-0 PGMEI	Não
23/09/2025 21:51:06	614959072025070002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	23/09/2025 21:51:06	R\$ 76,90	07.08.25266.4910184-9 PGMEI	Sim
02/12/2025 11:21:57	614959072025070003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	

Período de Apuração (PA): Agosto/2025

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:00:17	614959072025080001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:00:17	R\$ 76,90	07.08.25202.8669700-1 PGMEI	Não
21/10/2025 12:41:02	614959072025080002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/10/2025 12:41:02	R\$ 76,90	07.08.25294.0922338-3 PGMEI	Sim
02/12/2025 11:21:58	614959072025080003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	

Período de Apuração (PA): Setembro/2025

Apuração				Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Pago
21/07/2025 22:00:17	614959072025090001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
02/12/2025 11:21:59	614959072025090002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
20/01/2026 20:54:53	614959072025090003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Sim
				Valor do DAS			
				Nº do DAS / Tipo			
				07.08.25202.8669745-1 PGMEI			
				07.08.25336.7808981-1 PGMEI			
				07.08.26020.1626852-1 PGMEI			

Período de Apuração (PA): Outubro/2025

Apuração				Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Pago
21/07/2025 22:21:06	614959072025100001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
02/12/2025 11:22:00	614959072025100002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
20/01/2026 20:54:54	614959072025100003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
22/01/2026 07:29:25	614959072025100004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
04/02/2026 22:47:15	614959072025100005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
19/02/2026 11:27:28	614959072025100006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
24/02/2026 16:36:18	614959072025100007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
12/03/2026 17:50:30	614959072025100008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
15/03/2026 10:32:40	614959072025100009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
24/03/2026 19:23:38	614959072025100010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Sim
				Valor do DAS			
				Nº do DAS / Tipo			
				07.08.25202.8702225-3 PGMEI			
				07.08.25336.7809027-5 PGMEI			
				07.08.26020.1626923-4 PGMEI			
				07.08.26022.9287002-8 PGMEI			
				07.08.26035.9826971-0 PGMEI			
				07.08.26050.3787122-1 PGMEI			
				07.08.26055.3421290-0 PGMEI			
				07.08.26071.4095953-1 PGMEI			
				07.08.26074.0827656-0 PGMEI			
				07.08.26083.1450292-0 PGMEI			

Período de Apuração (PA): Novembro/2025

Apuração				Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Pago
21/07/2025 21:56:24	614959072025110001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
02/12/2025 11:22:01	614959072025110002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	Não
				Valor do DAS			
				Nº do DAS / Tipo			
				07.08.25202.8663596-0 PGMEI			
				07.08.25336.7809142-5 PGMEI			

20/01/2026 20:54:57	614959072025110003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:57	R\$ 76,90	07.08.26020.1626987-0 PGMEI	Não
22/01/2026 07:29:26	614959072025110004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	22/01/2026 07:29:26	R\$ 76,90	07.08.26022.9287010-9 PGMEI	Não
04/02/2026 22:47:16	614959072025110005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	04/02/2026 22:47:16	R\$ 76,90	07.08.26035.9827011-5 PGMEI	Não
19/02/2026 11:27:30	614959072025110006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	19/02/2026 11:27:30	R\$ 76,90	07.08.26050.3787451-4 PGMEI	Não
24/02/2026 16:36:19	614959072025110007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/02/2026 16:36:19	R\$ 76,90	07.08.26055.3421397-4 PGMEI	Não
12/03/2026 17:50:31	614959072025110008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	12/03/2026 17:50:31	R\$ 76,90	07.08.26071.4095988-4 PGMEI	Não
15/03/2026 10:32:40	614959072025110009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	15/03/2026 10:32:41	R\$ 76,90	07.08.26074.0827682-9 PGMEI	Não
24/03/2026 19:23:40	614959072025110010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/03/2026 19:23:40	R\$ 76,90	07.08.26083.1450311-0 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Dezembro/2025

Apuração										Documento de Arrecadação - DAS		
Data de Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data de Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago		
21/07/2025 21:57:54	614959072025120001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 21:57:54	R\$ 76,90	07.08.25202.8665916-9 PGMEI	Não		
02/12/2025 11:22:02	614959072025120002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	02/12/2025 11:22:02	R\$ 76,90	07.08.25336.7809242-1 PGMEI	Não		
20/01/2026 20:54:46	614959072025120003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:47	R\$ 76,90	07.08.26020.1626433-0 PGMEI	Não		
22/01/2026 07:29:20	614959072025120004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	22/01/2026 07:29:20	R\$ 76,90	07.08.26022.9286784-1 PGMEI	Não		
29/01/2026 20:51:51	614959072025120005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	29/01/2026 20:51:51	R\$ 76,90	07.08.26029.5818279-6 PGMEI	Não		
04/02/2026 22:47:10	614959072025120006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	04/02/2026 22:47:10	R\$ 76,90	07.08.26035.9826742-4 PGMEI	Não		
19/02/2026 11:27:19	614959072025120007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	19/02/2026 11:27:19	R\$ 76,90	07.08.26050.3785863-2 PGMEI	Não		
24/02/2026 16:35:19	614959072025120008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/02/2026 16:35:19	R\$ 76,90	07.08.26055.3416969-0 PGMEI	Não		
12/03/2026 17:50:01	614959072025120009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	12/03/2026 17:50:01	R\$ 76,90	07.08.26071.4094036-9 PGMEI	Não		
15/03/2026 10:32:22	614959072025120010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	15/03/2026 10:32:22	R\$ 76,90	07.08.26074.0827257-2 PGMEI	Não		
24/03/2026 19:21:44	614959072025120011	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/03/2026 19:21:44	R\$ 76,90	07.08.26083.1447997-0 PGMEI	Não		
26/03/2026 21:58:26	614959072025120012	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	26/03/2026 21:58:27	R\$ 76,90	07.08.26085.7430250-6 PGMEI	Não		

* Valores sem Acréscimos Legais.





ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, por intermédio de seu representante legal Sr.^a **ELENILDE SOUZA ABREU**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nº do CPF 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, **declara** para os devidos fins que a **AMANTECH** CNPJ: **61.495.907/0001-63** ENDEREÇO: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000, forneceu os itens abaixo descritos para esta empresa, com elevado padrão de qualidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA
01	Armário alto para escritório, confeccionado em material derivado de madeira, acabamento amadeirado, com 02 portas de abrir, puxadores metálicos e sistema de fechamento com chave, destinado ao armazenamento de documentos, materiais e utensílios de escritório.	1
02	Poltrona estofada para escritório/recepção, com assento e encosto revestidos em tecido na cor bege, braços e estrutura em madeira, destinada à acomodação de usuários e visitantes.	2
03	Mesa de escritório, acabamento na cor branca, tampo retangular, estrutura em material derivado de madeira, contendo gavetas laterais com puxadores, destinada à realização de atividades administrativas e acomodação de equipamentos de informática e materiais de expediente.	2
04	Cadeira giratória para escritório, na cor preta, com assento estofado, encosto em tela, apoio lombar, braços laterais, base metálica cromada e rodízios, destinada ao uso em estação de trabalho.	2
05	Monitor para computador, tela plana, formato widescreen, na cor preta, com base de apoio para utilização em estação de trabalho e atividades administrativas.	2

Os itens foram entregue com **qualidade, eficiência e dentro dos padrões exigidos.**

Vila Nova dos Martírios – MA, 10 de Novembro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - CMSPAB

Aos **15 (Quinze) dias do mês de Junho de 2026**, às **09h13min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 09/06/2026, Vol. 4, Nº 848, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 10/06/2026, página 28, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo **poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo**, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação.

Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta:

PROPONENTE

- Empresa: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
- CNPJ: 61.495.907/0001-63



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



• Data de envio: 12/06/2026

• Valor Global da Proposta: R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos)

Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Procedeu-se à análise da proposta apresentada, observando-se os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, atendimento dos quantitativos exigidos, regularidade formal da proposta e compatibilidade dos preços ofertados.

Verificou-se que a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA apresentou proposta contemplando integralmente os itens constantes do Termo de Referência, contendo descrição compatível com o objeto pretendido pela Administração, indicação de marcas e modelos dos produtos ofertados, preços unitários e totais, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no procedimento.

Após análise técnica e administrativa, constatou-se que os produtos ofertados atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração, não sendo identificadas incompatibilidades técnicas que inviabilizem a contratação.

Verificou-se ainda que os preços ofertados apresentam compatibilidade com os valores estimados constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, demonstrando-se economicamente vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a proposta apresentada foi considerada CLASSIFICADA.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta.

Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

Verificou-se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi considerada HABILITADA para futura contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Considerando:

- I – a regularidade da proposta apresentada;
- II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado;
- IV – a regularidade da documentação de habilitação;
- V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;
- VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração;

O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CMSPAB, pelo valor global de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos).

6. DO ENCAMINHAMENTO

Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para fins de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais.

São Pedro da Água Branca – MA, 15 de Junho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados aos setores administrativos, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantagem da contratação pretendida, registra-se a presente justificativa.

A Administração realizou pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaborando Mapa de Preços composto por cotações obtidas junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, sendo apurado valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

Posteriormente, foi promovida ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação nos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, assegurando publicidade, transparência e oportunidade de participação aos potenciais interessados.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se o recebimento de apenas uma proposta válida, apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, no valor global de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos).

A circunstância de ter sido apresentada apenas uma proposta não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que a Administração observou integralmente os requisitos legais de divulgação e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, oportunizando a participação de quaisquer interessados durante o período estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

Após análise técnica da proposta apresentada, verificou-se que:

- I – os itens ofertados atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- II – os produtos ofertados possuem características compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal;
- III – os preços apresentados são compatíveis com os valores apurados na pesquisa mercadológica realizada pela Administração;
- IV – a proposta mostra-se economicamente viável e exequível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



V – a documentação de habilitação apresentada atende integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;

VI – a empresa demonstrou capacidade para execução do objeto pretendido.

Verificou-se ainda que o valor ofertado pela empresa encontra-se compatível com os parâmetros de mercado constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, não havendo indícios de sobrepreço, superfaturamento ou qualquer circunstância que comprometa a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a satisfazer as necessidades da Câmara Municipal.

Ante o exposto, resta devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação da empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, para fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CMSPAB.

São Pedro da Água Branca – MA, **15 de Junho de 2026.**

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de **R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos)**, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Junho de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – CMSPAB. Aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho de 2026, às 09h13min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 09/06/2026, Vol. 4, Nº 848, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 10/06/2026, página 28, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. 1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO: O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: PROPONENTE: Empresa: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA CNPJ: 61.495.907/0001-63 Data de envio: 12/06/2026 Valor Global da Proposta: R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo. 3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA: Procedeu-se à análise da proposta apresentada, observando-se os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, atendimento dos quantitativos exigidos, regularidade formal da proposta e compatibilidade dos preços ofertados. Verificou-se que a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA apresentou proposta contemplando integralmente os itens constantes do Termo de Referência, contendo descrição compatível com o objeto pretendido pela Administração, indicação de marcas e modelos dos produtos ofertados, preços unitários e totais, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no procedimento. Após análise técnica e administrativa, constatou-se que os produtos ofertados atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração, não sendo identificadas incompatibilidades técnicas que inviabilizem a contratação. Verificou-se ainda que os preços ofertados apresentam compatibilidade com os valores estimados constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, demonstrando-se economicamente vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado. Dessa forma, a proposta apresentada foi considerada CLASSIFICADA. 4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação. Verificou-se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável. Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi considerada HABILITADA para futura contratação. 5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: Considerando: I – a regularidade da proposta apresentada; II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado; IV – a regularidade da documentação de habilitação; V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração; O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CMSPAB, pelo valor global de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos). 6. DO ENCAMINHAMENTO: Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade



Competente para fins de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, **15 de Junho de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: yblldz05a20260615160615





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

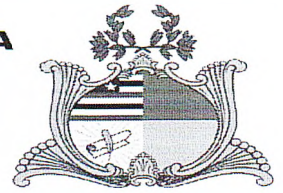
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 15/06/2026



Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 – CMSPAB-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos), pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Junho de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: er2qxsdsu1n20260616110625



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 16/06/2026



tos de refrigeração em geral. **DO VALOR TOTAL:** O valor global estimado para a presente prorrogação contratual é de R\$ 194.250,44 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Para o exercício financeiro de 2026, o montante empenhado corresponde a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 240202 FAPEMA; Gestão: 24202; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.0616.4450.011130 (Instalação e Manutenção de Ar Condicionado); FONTE: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos; e Natureza da Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), conforme a respectiva Nota de Empenho nº 2026NE000535. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2026, possuindo validade e eficácia na data de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **Data da assinatura:** 03 de junho de 2026. **ASSINATURAS:** MARCO ANTÔNIO ROCHA NOLETO – Contratante – FAPEMA. GERALDO MARANHÃO JÚNIOR – Contratada – VM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **TESTEMUNHAS:** Klydson Trencoso Soares. Gabriel Antonio Rodrigues de Carvalho Coelho. São Luis-MA, 03 de junho de 2026. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação do prazo de vigência, execução e valores do Contrato nº 186/2025, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027. O valor do contrato, antes de R\$ 240.240,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais), após acréscimo de 4,11% do Índice INPC, corresponderá a R\$ 250.120,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0169.2-036 3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Veronica Pereira Lima (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 155/2024. TERMO ADITIVO Nº 02/2026, Contratado: **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 05.577.401/0001-22. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº.155/2024, alterando o prazo de vigência de 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2026, para 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2027. Data: Barra do Corda (MA), 01 DE abril DE 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**. **CARG:** Secretária Municipal de Saúde.

APOSTILAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

IIRESENHA Nº 46/2026 – APOSTILAMENTO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 0000238.110000971.0.2026 – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024 – CONVÊNIO Nº 952931 /2023/MJSP. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e

LUÍS GUSTAVO ARAÚJO MOREIRA, Engenheiro Ambiental. Primeiro Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2024, vinculado ao Convênio nº 952931/2023/MJSP. Data de assinatura do Contrato: 09/12/2024. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária vinculada ao Convênio nº 952931/2023/MJSP, em conformidade com o Despacho nº 1679 – SP-GPLAN/SEPLAN, que trata da liberação de nota orçamentária e da vinculação da contrapartida estadual de convênios à fonte de recursos oriunda do Tesouro Estadual, passando a fonte de recurso anteriormente consignada sob o código 1.700.952931 para a nova fonte de recurso 5.500.952931, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e respectivos termos aditivos. Data da assinatura: 10/06/2026. **ASSINATURA:** Cristiane Marques Mendes – Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas 2026. São Luis, 17 de junho de 2026. Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

RESENHA Nº 47/2026 – APOSTILAMENTO Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 0000254.110000971.0.2026 – CONVÊNIO Nº 952931/2023/MJSP. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. Segundo Apostilamento ao Convênio nº 952931/2023/MJSP. Objeto: Alteração da dotação orçamentária vinculada ao pagamento da contribuição patronal (INSS) da equipe de profissionais prestadores de serviço do Convênio nº 952931/2023/MJSP, em conformidade com o Despacho nº 1679 – SP-GPLAN/SEPLAN, que trata da liberação de nota orçamentária e da vinculação da contrapartida estadual de convênios à fonte de recursos oriunda do Tesouro Estadual, passando a fonte de recurso anteriormente consignada sob o código 6.500.952931 para a nova fonte de recurso 5.500.952931. O presente apostilamento refere-se exclusivamente à adequação orçamentária da fonte de despesa, sem alteração do objeto, das metas ou das obrigações pactuadas no convênio. Data da assinatura: 10/06/2026. **ASSINATURA:** Cristiane Marques Mendes – Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas 2026. São Luis, 17 de junho de 2026. Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – CMSPAB. Aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho de 2026, às 09h13min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 09/06/2026, Vol. 4, Nº 848, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 10/06/2026, página 28, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO:** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo



poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. **2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas e documentos de habilitação deveriam ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico oficial informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: **PROPONENTE:** Empresa: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA CNPJ: 61.495.907/0001-63 Data de envio: 12/06/2026 Valor Global da Proposta: R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Os registros eletrônicos de recebimento encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:** Procedeu-se à análise da proposta apresentada, observando-se os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, atendimento dos quantitativos exigidos, regularidade formal da proposta e compatibilidade dos preços ofertados. Verificou-se que a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA apresentou proposta contemplando integralmente os itens constantes do Termo de Referência, contendo descrição compatível com o objeto pretendido pela Administração, indicação de marcas e modelos dos produtos ofertados, preços unitários e totais, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no procedimento. Após análise técnica e administrativa, constatou-se que os produtos ofertados atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração, não sendo identificadas incompatibilidades técnicas que inviabilizem a contratação. Verificou-se ainda que os preços ofertados apresentam compatibilidade com os valores estimados constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, demonstrando-se economicamente vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado. Dessa forma, a proposta apresentada foi considerada CLASSIFICADA. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados e a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação. Verificou-se ainda a compatibilidade da atividade econômica desenvolvida pela empresa com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável. Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi considerada HABILITADA para futura contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:** Considerando: I – a regularidade da proposta apresentada; II – o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado; IV – a regularidade da documentação de habilitação; V – o atendimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; VI – a demonstração de vantajosidade para a Administração; O Agente de Contratação concluiu que a proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA atende ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CMSPAB, pelo valor global de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos). **6. DO ENCAMINHAMENTO:** Encerrada a fase de análise e julgamento, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para fins de ratificação da contratação direta e posterior celebração do instrumento contratual, nos termos dos

arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, 15 de Junho de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Processo: SEMA/SIGEP n.º 2605190007 **Inexigibilidade de Licitação:** n.º 03/2026-SEMA/MA **Objeto:** Contratação direta de patrocínio institucional na Cota Ouro para participação no V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - V CATC. No uso das atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, de Patrocínio Institucional na modalidade Cota Ouro para a realização e participação ativa da contratante no V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, designado pela sigla V CATC. O referido evento será realizado presencialmente na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, no período correspondente aos dias 23 a 25 de junho de 2026, abordando como tema central as premissas de emergência climática, responsabilidade fiscal e justiça socioambiental, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70 pelo valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. São Luís/MA, 16 de Junho de 2026. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assina do eletronicamente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO DPGE Nº 070 – DPGE DE 17 DE JUNHO DE 2026 *Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Espaços de Descanso no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências.* **A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho constitui diretriz institucional voltada à valorização das pessoas e ao fortalecimento de ambientes laborais saudáveis; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a prevenção do adoecimento físico e mental, favorecendo momentos de pausa, recuperação das energias e redução do estresse ocupacional; **CONSIDERANDO** as ações desenvolvidas pela Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, voltadas à promoção da saúde integral de membros, servidores, estagiários e colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **RESOLVE:** Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos Espaços de Descanso, ambientes destinados à promoção do bem-estar, do relaxamento e da recuperação física e mental dos usuários da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Parágrafo único. Os Espaços de Descanso estão localizados no 1º, 2º e 3º andares da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, aplicando-se as disposições deste Ato a todos os ambientes, de forma uniforme. **Art. 2º** Os espaços serão supervisionados pela Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, responsável pelo acompanhamento das condições gerais dos ambientes, monitoramento de sua utilização e proposição de melhorias. **Art. 3º** Poderão utilizar os Espaços de Descanso: I – Defensores(as) Públicos(as);



referentes aos Grupos 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 90011/2026, Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo: caminhonete cabine dupla 4x4 diesel, com e sem caracterização, com seguro veicular por 12 meses e Veículo tipo SUV automático, 7 (sete) lugares. A autoridade superior, após decidir o recurso e constatar a regularidade processual, homologou o resultado dos Grupos 01 e 02 em 17/06/2026, a favor da empresa: TOYOLEX AUTOS S.A., CNPJ: 07.234.453/0013-65, nos valores globais de R\$ 718.000,00 e R\$ 3.461.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís-MA. Anúncio de M. C. Barbosa - CPC-DPE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 – CMSPAB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos), pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Junho de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2026. O Município de Anajátuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajátuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar ofertada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Anajátuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 06/07/2026 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira,

no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajátuba -MA, em 17 de junho de 2026. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação. Decreto nº 476/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026. O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Avenida Milton Lemos, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) de interesse do município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 06/07/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapado-maranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiene Dias de Amorim**- Secretária Municipal de Administração e finanças, Amapá do Maranhão/MA 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2026 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2026, às 10h00min**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do município de Bacabeira/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA, CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 17 de junho de 2026. Sulamita Nunes Carvalho. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 17/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2026 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2026, às 14h30min**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15 e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL - MEI, CNPJ:** 61.495.907/0001-63, com sede na RUA BOM JARDIM, nº 03-B, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, CEP: 65.924-000, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, nº do **CPF** 603.170.723-31, residente e domiciliado na RUA BOM JARDIM, nº 03-B, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, CEP: 65.924-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1.** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal.
- 1.2.** Integram o objeto da presente contratação os equipamentos e materiais constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PADRONIZADA	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------------------	------	-------	-----	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, com braços, destinada a ambiente administrativo e gabinete, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base em aço ou nylon de alta resistência; rodízios duplos para piso frio; assento e encosto estofados; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente de alta resistência; espuma injetada de densidade compatível com uso corporativo; mecanismo de reclinção/back system ou relax; regulagem de altura a gás; apoio de braços fixos ou reguláveis; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante caramelo/marrom ou equivalente; dimensões compatíveis com padrão presidente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	Casa das Cadeiras	6	R\$ 2.320,00	R\$ 13.920,00
2	Cadeira giratória tipo presidente conforto, espaldar alto, ergonômica, com braços, destinada a uso administrativo contínuo, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura giratória com base reforçada em aço cromado, aço pintado ou nylon de alta resistência; rodízios duplos; assento e encosto anatômicos; revestimento em couro sintético, PU, couríssimo ou material equivalente; espuma injetada de alta densidade; mecanismo relax ou reclinável; regulagem de altura a gás; apoio de braços acolchoados ou revestidos; apoio lombar integrado; capacidade mínima suportada de 120 kg; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; garantia mínima de 12 meses.	UND	Casa das Cadeiras	4	R\$ 1.680,10	R\$ 6.720,40



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3	Arquivo gaveteiro vertical para escritório com 04 gavetas para armazenamento de documentos e pastas suspensas, contendo no mínimo: estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência; acabamento revestido em laminado melamínico; gavetas deslizantes com corrediças metálicas; compatível com pastas suspensas; puxadores resistentes; sistema de fechamento com chave; tampo superior resistente; cor predominante amadeirada clara com laterais escuras ou equivalente; dimensões aproximadas entre 130 cm e 140 cm de altura, 40 cm e 50 cm de largura e 40 cm e 55 cm de profundidade; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	Netmobil	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
4	Mesa para escritório reta, destinada ao uso administrativo, contendo no mínimo: tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de alta resistência; espessura mínima de 15 mm; revestimento melamínico; estrutura metálica em aço com pintura epóxi; pés duplos metálicos com sapatas de nivelamento; painel frontal metálico perfurado para travamento e reforço estrutural; acabamento resistente a riscos e desgaste; dimensões aproximadas de 120x60x75 cm; cor predominante preta ou equivalente; produto novo; montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	UND	Netmobil	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL: Vinte e seis mil, cento e setenta reais e quarenta centavos						R\$ 26.170,40

1.3. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza permanente e deverão ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal após o recebimento definitivo, observadas as normas de controle patrimonial aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.1. Os bens permanentes objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município.

2.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observando-se os quantitativos contratados, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as condições previstas neste instrumento contratual.

A adjudicação poderá ter ocorrido por item, devendo a CONTRATADA fornecer exclusivamente os itens dos quais tenha sido declarada vencedora.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.4. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente acordados com a CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2.5. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo sua integridade física, qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

É vedado o fornecimento de produtos:

- I** – danificados, avariados ou defeituosos;
- II** – usados, reconicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de reaproveitamento;
- III** – em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- IV** – com qualidade inferior aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração;
- V** – que apresentem falhas estruturais, defeitos de fabricação ou acabamento inadequado.

2.6. O mobiliário fornecido deverá possuir plena compatibilidade com a finalidade institucional pretendida pela Administração, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto, resistência, durabilidade e funcionalidade, responsabilizando-se a CONTRATADA por quaisquer defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas durante o período de garantia.

2.7. Quando necessário para utilização regular dos bens, a CONTRATADA deverá realizar a montagem dos móveis no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional para a Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.8. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos bens, incluindo frete, seguro, embalagem, carga, descarga, acondicionamento, montagem e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

2.9. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA promover a substituição, correção ou regularização dos itens no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

2.10. Os bens objeto da presente contratação somente serão considerados efetivamente entregues após o recebimento definitivo pela fiscalização contratual, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e adequação dos bens fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir quaisquer defeitos ou vícios identificados durante o período de garantia contratual e legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos)**, correspondente ao fornecimento dos bens permanentes descritos neste instrumento contratual, conforme proposta vencedora, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

3.2. O fornecimento do objeto observará os quantitativos, especificações técnicas, marcas ofertadas e valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e da planilha contratual, que passam a integrar este contrato para todos os fins de direito.

3.3. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos bens contratados, realização da montagem quando aplicável e recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) ao atesto do Fiscal do Contrato quanto ao recebimento definitivo dos bens;
- c) à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) à inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura e da regular liquidação da despesa, observadas as disposições do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- transporte, frete, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- montagem dos bens, quando necessária;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- seguros, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos bens.

Parágrafo Único

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores expressamente pactuados neste contrato, salvo hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

3.7. Na hipótese de fornecimento parcial, inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a fiscalização contratual poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.8. A CONTRATANTE poderá suspender ou reter o pagamento em caso de:

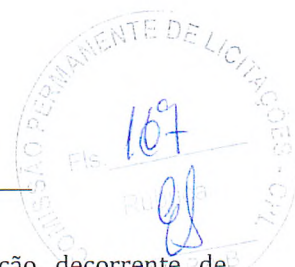
- I** – irregularidades na execução contratual;
- II** – fornecimento de bens em desacordo com as especificações exigidas;
- III** – descumprimento de obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- IV** – pendências de regularidade fiscal ou trabalhista que impeçam a liquidação da despesa;
- V** – não substituição de itens rejeitados pela fiscalização.

A suspensão do pagamento perdurará até a completa regularização das pendências identificadas.

3.9. Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução, liquidação e pagamento da despesa pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação decorrente de irregularidade contratual atribuída à CONTRATADA, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária, compensação financeira ou indenização.

3.11. Quando exigido pela legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados, observadas as normas expedidas pelos órgãos competentes.

3.12. O recebimento provisório dos bens não autoriza a realização do pagamento, que somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, mediante manifestação favorável da fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de **16/06/2026 a 16/09/2026**, prazo considerado suficiente para emissão da Ordem de Fornecimento, entrega dos bens, montagem quando aplicável, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pelas partes.

4.2. A execução do objeto deverá observar o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.3. A extinção do contrato ocorrerá com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, especialmente após o fornecimento dos bens, recebimento definitivo do objeto, quitação dos pagamentos devidos e observância das condições de garantia previstas neste instrumento.

4.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e celebração do respectivo termo aditivo.

Parágrafo Único

A eventual prorrogação não implicará alteração automática dos valores contratados, devendo observar as disposições legais aplicáveis e a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ainda à CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização;
- b) Emitir Ordem de Fornecimento para entrega dos bens contratados, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- c) Receber e conferir os bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais;
- d) Rejeitar, total ou parcialmente, bens fornecidos em desacordo com o contrato, Termo de Referência ou proposta vencedora;
- e) Solicitar a substituição, correção ou regularização de bens inadequados, defeituosos, avariados, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- f) Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Exigir o cumprimento integral das condições de garantia previstas neste contrato e no Termo de Referência;
- j) Solicitar reparos, substituições ou correções durante o período de garantia sempre que identificados vícios, defeitos de fabricação ou falhas estruturais nos bens fornecidos.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens permanentes objeto da contratação conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Garantir que os bens fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados, reformados ou com qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos pela Administração;
- c) Assegurar que os bens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade institucional pretendida pela Administração, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, vícios, falhas estruturais, inadequações ou desconformidades decorrentes do fornecimento;
- d) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e previstos neste contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, montagem e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, bens entregues em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, vícios ou falhas de fabricação, no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela Administração;
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021;
- k) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, falhas de montagem ou descumprimento das obrigações assumidas;
- l) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação ativa e atualizada com a Administração;
- m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- o) Responsabilizar-se pela integridade física dos bens até o recebimento definitivo pela Administração;
- p) Garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;
- q) Efetuar, durante o período de garantia, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de acabamento ou qualquer inadequação que comprometa sua utilização regular;
- r) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança dos bens fornecidos, observando os padrões mínimos exigidos pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Parágrafo Único

A responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas estruturais dos bens fornecidos subsistirá mesmo após o recebimento definitivo do objeto, observados os prazos de garantia contratual e legal aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução contratual;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.2. Pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Da Multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração cometida.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

a) multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total da contratação;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do item afetado, nos casos de inexecução parcial, fornecimento inadequado ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O valor da multa poderá ser:

a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;

b) cobrado administrativamente;

c) inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, quando não quitado voluntariamente.

7.5. A Administração poderá reter cautelarmente valores eventualmente devidos à CONTRATADA para garantia da aplicação de multa administrativa, enquanto perdurar a análise do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos deverão ser restituídos após decisão administrativa final.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.7. Do Contraditório e da Ampla Defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia e recursos administrativos nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da sanção aplicável.

7.8. Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

- I – a natureza e gravidade da infração cometida;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os antecedentes da CONTRATADA;
- V – a reincidência;
- VI – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada.

7.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais cabíveis e poderão ser publicadas na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre que necessária a modificação das condições originalmente pactuadas e desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

8.2. É vedada a alteração que implique modificação da natureza ou descaracterização do objeto contratual originalmente pactuado, admitindo-se apenas os ajustes quantitativos e qualitativos estritamente necessários ao adequado cumprimento da contratação, nos limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas deverão observar os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por simples apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) atualização de dotações orçamentárias;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas contratualmente;

c) alterações meramente formais que não impliquem modificação das obrigações pactuadas.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo, acompanhadas da correspondente motivação técnica e autorizadas pela autoridade competente, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. As alterações contratuais eventualmente realizadas não poderão resultar em fracionamento indevido de despesa ou descaracterização da modalidade de contratação adotada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para rescisão contratual, dentre outros previstos na legislação aplicável:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste contrato;

b) a lentidão no fornecimento do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão da contratação dentro do prazo estabelecido;

c) a paralisação injustificada do fornecimento do objeto sem prévia comunicação à Administração;

d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE, quando vedada contratualmente;

e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;

f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou comerciais decorrentes da execução contratual;

g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;

h) a prática de atos que comprometam a legalidade, transparência ou regularidade da contratação.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

I – unilateral, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral motivada por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa pelos danos eventualmente causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento relativo aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

9.6. A rescisão contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias, defeitos, vícios ou inadequações eventualmente constatadas nos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, pelo Termo de Referência, pela proposta apresentada pela CONTRATADA e pelos demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia de direitos, novação, alteração contratual ou precedente administrativo, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento de contratação, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, os atos normativos aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

III – o processo administrativo que originou a contratação;

IV – a Ordem de Fornecimento eventualmente emitida;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



V – os documentos de habilitação apresentados pela CONTRATADA.

10.6. A presente contratação possui natureza administrativa e vincula-se integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 16 de Junho de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

61 495 907 CARLOS
ROBERTO AMANCIO
DA
SILVA:61495907000163

Assinado de forma digital por 61
495 907 CARLOS ROBERTO
AMANCIO DA
SILVA:61495907000163
Dados: 2026.06.17 13:30:24 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF nº 603.170.723-31

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: Joanne Silva de Azeite
CPF: 008.081.391-77

2 – NOME: Claudione Nogueira Silva
CPF: 045.523.973.89



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2026	2





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo poltronas/cadeiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de 16/06/2026 a 16/09/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos)**. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos bens contratados, realização da montagem quando aplicável e recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$1nhDf/AgFgv





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 17/06/2026



Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 - Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **MODALIDADE: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 142/2025 - CL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.** São Luís (MA), 18 de junho de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2026. D.L N.º 003/2026. EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. CNPJ N.º: 23.685.183/0001-21. CONTRATADA: DOMINGOS DE JESUS TRINDADE PEREIRA, CPF: 602.XXX.XXX-07. OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada para execução de serviços técnicos de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, freezers, refrigeradores e bebedouros para as escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 1.540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE) - 1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE). VIGÊNCIA: 15/06/2026 à 15/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA-MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ N.º 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: 61.495.907 **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo poltronas/ca-deiras para utilização no plenário pelos vereadores e móveis destinados ao setor administrativo, visando atender às necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de 16/06/2026 a 16/09/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 4. 4. 90. 52. 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 26.170,40 (vinte e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos)**. O pagamen-

to será efetuado após o fornecimento dos bens contratados, realização da montagem quando aplicável e recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** - responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 001.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e **CCA COELHO DE SOUZA LTDA.** **OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO BOA VISTA DO GURUPI. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM VALOR: R\$ 475.472,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021; artigo 86, § 2º. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, e CCA COELHO DE SOUZA LTDA por Sr. Cayo Cesar Araujo Coelho de Souza. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 03 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 002.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e **CCA COELHO DE SOUZA LTDA.** **OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO BOA VISTA DO GURUPI. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM VALOR: R\$ 446.510,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021; artigo 86, § 2º. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, e CCA COELHO DE SOUZA LTDA por Sr. Cayo Cesar Araujo Coelho de Souza. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 03 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2026. EXTRATO DO CONTRATO N.º: 243/PP/02/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Empresa: **A H R CARNEIRO LTDA**. CNPJ n.º 42.658.215/0001-44. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e higiene pessoal), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Cajapió-MA, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º 02/2026. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 352.798,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 02/04/2026; Término: 02/04/2027; **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02. - Prefeitura, Órgão: 02.04 Secretaria Municipal de Admin. Planejamento e Finanças, Unidade: 02.04.01 Secretaria Municipal de Admin. Planejamento e Finanças, Funcional Programá-

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/06/2026 - 10/06/2026
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100
DATA DE CRIAÇÃO: 10/06/2026 19:00:27
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f5d2c05-78ab-4d23-8273-1b44dcba0f7f

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO
01621270000182	010100	DP0172026CMSPAB	17	2026	DP	87903903691	10/06/2026	-	-

Total Procedimento Contratação: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/06/2026 - 23/06/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 23/06/2026 19:30:39

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2238e1be-b036-4d9e-96d6-a9e9dac1515d

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0172026CMSPAB	1	87903903691	17/06/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/06/2026 - 23/06/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 23/06/2026 19:32:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f8646e6-e0ff-4d09-8a9c-d340b4a1c396

Licitante

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	LICITANTE	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0172026CMSPAB	61495907000163	87903903691	23/06/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/06/2026 - 23/06/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 23/06/2026 19:32:41

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36b67856-ea73-46ce-bae1-750b47c6f22b

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	CONTRATO 0162026	87903903691	23/06/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1